EXÍMIA JUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

LAUDO PRELIMINAR

LANDCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS S.A.

Processo nº 0014504-82.2026.8.16.0194

1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PR

NOVEMBRO DE 2026

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

SUMÁRIO

1.	**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**	**03**
2.	**SÍNTESE PROCESSUAL**	**05**
3.	**SOBRE A LANDCO**	**09**
4.	**ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS**	**12**
4.1.	Artigo 48 da Lei nº 11.101/2005	13
4.2.	Artigo 163 da Lei nº 11.101/2005	15
4.3.	Outros requisitos legais	17
5.	**ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**	**19**
5.1.	Correspondência entre a versão do plano anexada aos termos e aquela submetida à homologação	21
5.2.	Condições suspensivas, resolutivas ou vantagens particulares	21
5.3.	Acordos ancilares	23
5.4.	Regras destinadas a evitar dupla satisfação	27
5.5.	Garantia solidária da DBR	28
6.	**TERMOS DE ADESÃO**	**29**
6.1.	Poderes para firmar o termo de adesão	30
7.	**VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM LEGAL**	**31**
7.1.	Valores constantes dos Termos de Adesão	32
7.2.	Verificação dos créditos lançados na Relação de Credores	33
7.3.	Quórum do art. 163, § 7º, da Lei nº 11.101/2005	35
7.3.1.	Metodologia aplicada	35
7.3.2.	Credores excluídos do quórum - art. 43 da Lei nº 11.101/2005	36
7.3.3.	Apuração do quórum	36
8.	**CONSIDERAÇÕES FINAIS**	**39**

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

×1

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

EXÍMIA JUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento à r. decisão do mov. 18 dos autos nº 0014504-82.2026.8.16.0194 de Pedido de Homologação de Plano de Recuperação Extrajudicial, a EXÍMIA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA LTDA submete à apreciação da Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Exma. Juíza de Direito da 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba – PR, o presente trabalho técnico preliminar da empresa:

LANDCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 26.778.061/0001-78, com sede na Rua Joaquim Ladeia, nº 311, Sala 01, Brasílio de Araújo, CEP 86130-000, Bela Vista do Paraíso/PR.

O laudo ora apresentado tem por finalidade analisar os pontos determinados na r. decisão do mov. 18, além de examinar o cumprimento dos requisitos legais previstos na Lei nº 11.101/2005.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

x2

SÍNTESE PROCESSUAL

EXÍMIA JUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

2. SÍNTESE PROCESSUAL

Em 07/10/2025, a *Landco*, em conjunto com as demais empresas do Grupo Belagrícola, ajuizou, com fundamento no art. 20-B, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, pedido de Tutela de Urgência Cautelar nº 0070681-58.2025.8.16.0014, perante a 11ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Londrina – PR (mov. 22 da RE Belagrícola). Os pedidos liminares foram parcialmente deferidos (mov. 25 da RE Belagrícola).

Em 11/12/2025, o Grupo Belagrícola ajuizou, em consolidação processual e substancial, o Pedido de Homologação de Plano de Recuperação Extrajudicial (mov. 125 da RE Belagrícola).

Em 25/02/2026, o MM. Juízo afastou a consolidação processual e substancial das empresas do Grupo Belagrícola e determinou a individualização dos pedidos e dos planos de recuperação extrajudicial (mov. 400 da RE Belagrícola).

Em 27/07/2026, a *Landco*, em atendimento à decisão de individualização, ajuizou o Pedido de Homologação de Plano de Recuperação Extrajudicial, autuado sob o nº 0014504-82.2026.8.16.0194, na 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba – PR, visando à reestruturação da totalidade do seu passivo quirografário da ordem de R$ 657.807.000,25 (mov. 1).

A *Landco* aponta como razões de sua crise econômico-financeira: a) a guerra entre Rússia e Ucrânia; b) a quebra parcial da safra 2023/2024; c) a volatilidade do preço das commodities agrícolas; e d) a alta crescente da taxa de juros no Brasil.

Alega que a homologação do plano de recuperação extrajudicial implicará a reestruturação da totalidade do passivo quirografário da *Landco*, garantindo o fluxo de caixa livre necessário para dar seguimento ao plano de negócios e atender às expectativas dos credores quanto ao recebimento dos seus créditos.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

2. SÍNTESE PROCESSUAL

Sustenta ter preenchido os requisitos legais para ajuizamento do pedido de recuperação extrajudicial e para homologação do plano apresentado no mov. 1.7, entre eles, o quórum do art. 163 da Lei nº 11.101/2005, com adesão de credores titulares de 52,07% dos créditos abrangidos.

Ao final, a Landco requereu:

a) a ratificação da suspensão e proibição de todas as ações, execuções e constrições patrimoniais decorrentes de Créditos Abrangidos por 180 dias;
b) o deferimento do processamento do pedido de homologação do PRE Individual da Landco, com publicação do Edital de Convocação dos Credores para, querendo, apresentarem eventual impugnação; e
c) a homologação, por sentença, do PRE Individual Landco apresentado, vinculando todos os Credores Abrangidos.

A r. decisão do mov. 18 nomeou a EXÍMIA para exercer as funções de administradora judicial, especialmente para fiscalização da regularidade documental, conferência da relação de credores, verificação dos créditos utilizados para a formação do quórum, análise das objeções e acompanhamento do cumprimento das determinações judiciais, entre outras atribuições.

A mesma decisão determinou, ainda, a intimação da Landco para juntar os instrumentos originários das obrigações, memórias de cálculo, quadro analítico, documentos ancilares, side letters, instrumentos finais celebrados ou em negociação, os atos societários pertinentes e a versão ajustada do plano, caso necessária, com a delimitação dos efeitos das cláusulas de liberação, renúncia e quitação em favor de terceiros; esclarecer a inclusão dos mesmos créditos nos demais procedimentos do grupo, os mecanismos de prevenção de dupla satisfação e a garantia assumida pela DBR; providenciar a ratificação expressa do Santander e do Citibank à versão definitiva do plano.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

2. SÍNTESE PROCESSUAL

No mov. 25, esta Administradora Judicial aceitou a nomeação e apresentou a proposta de honorários.

Nos movs. 26 e 27, a Landco prestou esclarecimentos e juntou documentos.

A r. decisão do mov. 29 recebeu o pedido de homologação do plano de recuperação extrajudicial e determinou a intimação da Landco para juntar as versões integrais e assinadas dos dois acordos complementares do mov. 27.2, com seus aditamentos e anexos, identificar as versões do plano e da relação de credores destinadas à publicação, esclarecer a divergência entre as datas de 24 e 27 de julho de 2026 atribuídas ao plano do mov. 1.7 e manifestar-se sobre a proposta de honorários do mov. 25. Determinou, ainda, a intimação desta Administradora Judicial para dar cumprimento às suas atribuições e manifestar-se, prioritariamente, sobre o pedido de prorrogação do período de suspensão (*stay period*).

No mov. 36, a Landco prestou esclarecimentos, juntou os documentos ancilares e os atos constitutivos da Província e requereu a homologação da proposta de honorários desta Administradora Judicial e a revogação e suspensão dos atos constritivos praticados em processo de execução.

No mov. 39, esta Administradora Judicial manifestou-se sobre o pedido de prorrogação do período de suspensão, como determinado no mov. 29.

No mov. 43, esta Administradora Judicial requereu a dilação do prazo para a entrega do laudo preliminar até 16/11/2026, em razão da pendência de definição quanto à sujeição dos créditos do Santander, do Citibank, da Província e da FMC e da conclusão do laudo da Belagrícola.

A r. decisão do mov. 44 determinou a publicação do edital do art. 164 da Lei nº 11.101/2005, deferiu a dilação do prazo para a entrega do laudo preliminar e a prorrogação do *stay period* até 21/02/2027, reconheceu a sujeição e a natureza quirografária das operações do Santander, do Citibank, da Província e da FMC e fixou a remuneração desta Administradora Judicial, entre outras determinações.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

×3

LANDCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS S.A.

EXÍMIA JUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

3. SOBRE A *LANDCO*

Início das Atividades	Objeto Social Principal	Diretores	Diretor Presidente	Conselho de Administração	Acionistas
16/12/2016	Locação de imóveis próprios	Eron Martins João Andreo Colofatti	Eron Martins	João Andreo Colofatti Amy Ha Wai Chan Carlos Barbosa Andreo Yizhe Dong Xun Wang	DKBA Participações Ltda João Andreo Colofatti Flávio Barbosa Andreo Carlos Barbosa Andreo Fernando Guerreiro Abrão Gisele Andreo Covolo Lima Alberto Luís de Souza Araújo

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

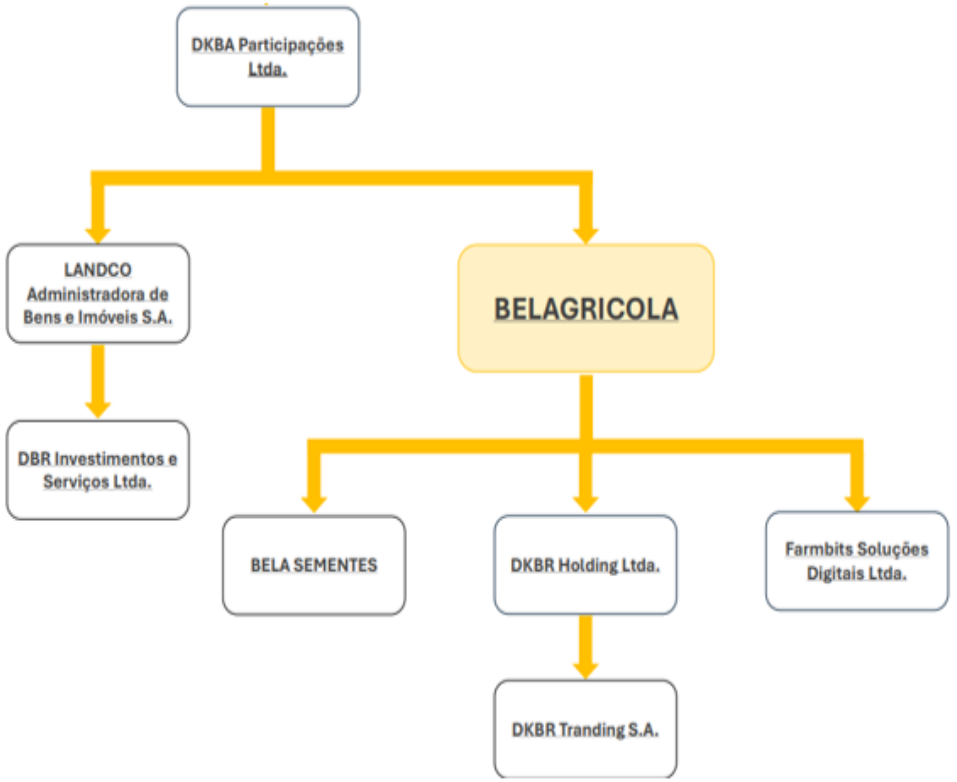
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

3. SOBRE A *LANDCO*

A Landco integra o Grupo Belagrícola, como se vê do organograma da estrutura societária do grupo.

Em 27/07/2026, a Landco ajuizou, de forma individualizada, o Pedido de Homologação de Plano de Recuperação Extrajudicial, conforme determinado na recuperação extrajudicial da Belagrícola (mov. 400 da RE Belagrícola).

A Landco concentra a atividade imobiliária do Grupo Belagrícola, especialmente locação e arrendamento de imóveis rurais a terceiros e à Belagrícola.



PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

4

ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS

Lei nº 11.101/2005

EXÍMIA JUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

4.1. ARTIGO 48 DA LEI Nº 11.101/2005

FUNDAMENTO LEGAL	ITEM A SER VERIFICADO	STATUS	JUSTIFICATIVA	MOVIMENTO
ARTIGO 48, caput	Comprovação de que exerce regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos.	**Cumprido**	Foi juntada a certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná, comprovando o exercício da atividade empresarial há mais de 2 (dois) anos.	Mov. 1.14
ARTIGO 48, I	Comprovação de não ter sido falida e, se o foi, de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado.	**Cumprido**	Foi juntada certidão negativa de falência do Cartório Distribuidor de Bela Vista do Paraíso – PR.	Mov. 1.12
ARTIGO 48, II e III	Comprovação de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de 5 (cinco) anos, seja no rito normal, seja no rito especial para microempresas e empresas de pequeno porte.	**Cumprido**	Foi juntada certidão negativa de concordata, recuperação judicial e extrajudicial do Cartório Distribuidor de Bela Vista do Paraíso – PR.	Mov. 1.12

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

4.1. ARTIGO 48 DA LEI Nº 11.101/2005

FUNDAMENTO LEGAL	ITEM A SER VERIFICADO	STATUS	JUSTIFICATIVA	MOVIMENTO
ARTIGO 48, IV	Comprovação de que os administradores não foram condenados por crime previsto na Lei nº 11.101/2005.	**Cumprido**	Foram juntadas certidões negativas criminais de Bela Vista do Paraíso – PR e de Londrina – PR.	Mov. 1.13
ARTIGO 48, A, *caput*	Comprovação de que a entidade mantém conselho fiscal em funcionamento, caso se trate de companhia aberta.	**Não se aplica**	Por se tratar de companhia fechada, a regra não é aplicável.	Não se aplica

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

4.2. ARTIGO 163 DA LEI Nº 11.101/2005

FUNDAMENTO LEGAL	ITEM A SER VERIFICADO	STATUS	JUSTIFICATIVA	MOVIMENTO
ARTIGO 163, § 6º, I	Exposição da situação patrimonial da Landco.	Cumprido	Consta a exposição da situação patrimonial no requerimento de homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial.	Mov. 1.1
ARTIGO 163, § 6º, II	As demonstrações contábeis relativas ao último exercício social e as levantadas especialmente para instruir o pedido.	Cumprido	a) Balanço Patrimonial;	Mov. 1.15
			b) Demonstração de Resultados Acumulados;	Mov. 1.15
			c) Demonstração do Resultado desde o último exercício social;	Mov. 1.15
			d) Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e sua Projeção;	Mov. 1.16
			e) Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.	Não se aplica

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

4.2. ARTIGO 163 DA LEI Nº 11.101/2005

FUNDAMENTO LEGAL	ITEM A SER VERIFICADO	STATUS	JUSTIFICATIVA	MOVIMENTO
ARTIGO 163, § 6º, III	Os documentos que comprovem os poderes dos subscritores para novar ou transigir.	**Cumprido**	Ver tópico 6 deste laudo.	Mov. 1.10
ARTIGO 163, § 6º, III	A relação nominal completa dos credores, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.	**Cumprido parcialmente**	Não houve indicação do endereço dos credores.	Movs. 1.8 e 26.2
ARTIGO 163, § 7º, caput	Comprovação da anuência de credores que representem pelo menos ⅓ (um terço) de todos os créditos de cada espécie abrangidos pelo pedido de homologação do plano de recuperação extrajudicial.	**Cumprido**	Ver tópico 7 deste laudo.	Mov. 1.11

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

4.3. OUTROS REQUISITOS LEGAIS

FUNDAMENTO LEGAL	ITEM A SER VERIFICADO	STATUS	JUSTIFICATIVA	MOVIMENTO
Art. 75, VIII da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil)	Regularidade da representação processual	**Cumprido*** *O termo de posse de João Andreo Colofatti foi entregue administrativamente a esta Administradora Judicial.	Foram juntados o Estatuto Social e o termo de posse do diretor Eron Martins, bem como a procuração assinada por quem tem poderes de representação.	Movs. 1.2 e 1.9
Art. 122, IX e 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 (Lei da S/A) e art. 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).	Deliberação social autorizando o requerimento de homologação do plano de recuperação extrajudicial.	**Cumprido**	Foi juntada a ata de deliberação social autorizando o ajuizamento do pedido de recuperação extrajudicial.	Mov. 1.17
Art. 161, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.	Sujeição de créditos de natureza trabalhista exige autorização em negociação coletiva com o sindicato da respectiva categoria profissional.	**Não se aplica**	O Plano de Recuperação Extrajudicial contempla apenas créditos quirografários.	Não se aplica

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

4.3. OUTROS REQUISITOS LEGAIS

FUNDAMENTO LEGAL	ITEM A SER VERIFICADO	STATUS	JUSTIFICATIVA	MOVIMENTO
Art. 161, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.	Créditos de natureza tributária ou previdenciária (não obrigatório).	**Não se aplica**	O Plano de Recuperação Extrajudicial contempla apenas créditos quirografários.	Não se aplica
Art. 161, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.	Créditos decorrentes de relações contratuais previstas nos §§ 3º e 4º do art. 49 e no inciso II do art. 86 da Lei nº 11.101/2005 (não obrigatório).	**Não se aplica**	O Plano de Recuperação Extrajudicial contempla apenas créditos quirografários.	Não se aplica
Art. 161, § 3º, da Lei nº 11.101/2005.	Comprovação de que não está pendente pedido de recuperação judicial ou se houver obtido recuperação judicial ou homologação de outro plano de recuperação extrajudicial há menos de 2 (dois) anos.	**Cumprido**	Foi juntada certidão negativa do Cartório Distribuidor de Bela Vista do Paraíso – PR.	Mov. 1.12

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

5

ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXÍMIA JUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

5. ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Na r. decisão do mov. 18, este r. Juízo determinou que esta Administradora Judicial examinasse, quanto ao Plano, *a correspondência entre a versão do plano anexada aos termos e aquela submetida à homologação e a eventual existência de condições suspensivas, resolutivas ou vantagens particulares*, bem como as *regras destinadas a evitar dupla satisfação* e a garantia assumida pela DBR.

No item 4 da r. decisão do mov. 29.1, determinou que a análise contemplasse, também, *os acordos complementares e a garantia assumida pela DBR*, o que foi reiterado na r. decisão do mov. 44.1 quanto aos acordos ancilares.

Foram examinados o Plano da Landco (**mov. 1.7, com anexos**), os Termos de Compromisso e ratificações (**movs. 1.10, 26.20, 26.21 e 26.23**), os documentos da DBR (**movs. 26.24 e 26.25**), o Acordo de Suporte à Reestruturação de 10/12/2025, com aditamentos de 05/03/2026 e 22/07/2026 (**"Acordo Ancilar Bancos" - mov. 36.3**), e o Acordo de Suporte ao Plano de 21/09/2026 (**"Acordo Ancilar Província" - mov. 36.4**).

Considerando que o acesso aos Acordos Ancilares permanece provisoriamente restrito (mov. 44.1), esta Administradora Judicial refere-se a eles, neste tópico, apenas de forma genérica, fazendo referência ao número da cláusula na qual consta a informação completa.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

5.1. Correspondência entre a versão do plano anexada aos termos e aquela submetida à homologação.

O Banco Santander (Brasil) S.A. e o Banco Citibank S.A. assinaram os Termos de Compromisso em 22/07/2026, antes da assinatura do Plano, ocorrida em 24/07/2026, tendo aderido à versão então anexada aos Termos, com campos não preenchidos (**mov. 1.10**). Todavia, ambos os credores ratificaram a adesão ao Plano do mov. 1.7, identificado pelo código de assinatura eletrônica (**mov. 26.21, Citibank; mov. 26.23, Santander**).

A Companhia Província de Securitização aderiu em 21/09/2026, por Termo de Compromisso que identifica expressamente o Plano do mov. 1.7 pela data e pelo código de assinatura eletrônica (**mov. 26.20**).

Portanto, resta demonstrada a correspondência entre o Plano assinado pelos três Credores Signatários e o submetido à homologação.

5.2. Condições suspensivas, resolutivas ou vantagens particulares.

Nos termos da cláusula 5.1 do Plano, os termos e condições de reestruturação são eficazes em relação à Landco e aos Credores Signatários desde a Data de Assinatura, em relação aos credores que aderirem posteriormente desde a Data de Adesão, e em relação aos demais credores a partir da Data de Homologação do Plano.

Os eventos de resolução estão previstos na cláusula 6 e incluem, além de hipóteses relativas à própria homologação, a declaração de falência da Landco, da DBR e/ou da Belagrícola (**cláusula 6.2.3**) e a não homologação do plano da Belagrícola, cumulada com a declaração de invalidade da cláusula 3.3.2 do Plano (**cláusula 6.2.4**).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

Ainda, a cláusula 4.2 do Plano autoriza o Credor Apoiador a interromper o cumprimento do Termo de Compromisso em caso de descumprimento pela Landco, com prazo de cura de 20 dias. O modelo de Termo que integra o Plano, contudo, admite a interrupção também em caso de descumprimento pela Belagrícola, inclusive de obrigações previstas no Documento Ancilar, com prazo de cura de 5 dias (**Anexo 4.2, item 6**), e essa previsão consta dos Termos assinados por Santander e Citibank (**mov. 1.10, item 7**).

Os Termos de Santander e Citibank seguem o modelo do Anexo 4.2, inclusive quanto à prevalência do Documento Ancilar em caso de conflito (**item 5**), e não contêm disposições que representem vantagem particular. As condições negociadas com esses credores constam do Acordo Ancilar, examinado no item 5.3.

O Termo da Província (**mov. 26.20**), por sua vez, contém disposições que não constam do Plano nem do modelo e que beneficiam exclusivamente essa credora: (i) a previsão de que o exercício dos direitos de monitoramento e conservação das garantias vinculadas aos CRA "*não constitui descumprimento deste Termo nem fundamento para desenquadramento do Credor Apoiador*" (**item 4.2**); e (ii) a atribuição à Belagrícola de obrigações relativas aos contratos com tradings que lastreiam a cessão fiduciária, à prioridade de entrega de grãos em favor desses contratos e ao acesso da credora a armazéns, estoques e comprovantes de entrega (**itens 4.3 e 4.4**).

As condições e vantagens previstas nos Acordos Ancilares são examinadas no item seguinte.

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

5.3. Acordos ancilares.

O Acordo Ancilar Bancos foi celebrado por todas as sociedades do grupo, inclusive a Landco e a DBR, e pelo Santander e pelo Citibank. O Segundo Aditamento, de 22/07/2026, substituiu o plano consolidado pelos planos individuais, entre eles o da Landco.

Todos os créditos relacionados decorrem de aval ou fiança prestados pela Landco em operações cuja devedora principal é a Belagrícola (**mov. 26.19**). Os **créditos de Santander e Citibank foram relacionados pelo saldo integral das cédulas, como quirografários** (**mov. 26.19**), o que está em linha com a r. decisão do mov. 44.1, que reconheceu que a obrigação da Landco como avalista integra a espécie quirografária, pois as garantias fiduciárias recaem sobre bens da Belagrícola e da DBR.

O quadro abaixo demonstra o valor arrolado em cada recuperação extrajudicial:

CREDOR	RE BELAGRÍCOLA Devedora principal (mov. 3193.9)	RE BELASEMENTES Aval mov. 23.10	RE LANDCO Aval mov. 26.19
Banco Santander	R$ 113.557.398,71	R$ 211.913.453,93	R$ 211.913.453,92
Banco Citibank S.A.	R$ 74.835.257,76	-	R$ 131.019.756,76
Banco Bradesco S.A.	R$ 44.134.749,53	-	R$ 48.298.816,06
Banco Alfa de Investimento S.A.	R$ 9.433.152,34	-	R$ 10.382.380,52
Companhia Província de Securitização	R$ 230.558.411,58	-	R$ 256.636.168,00
FMC Química do Brasil Ltda.	R$ 112.213.670,92	-	R$ 112.213.670,92
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS	**R$ 584.732.640,84**	**R$ 211.913.453,93**	**R$ 770.464.246,18**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

5. ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Do exame do Acordo, verifica-se que parte desse saldo é tratada como extraconcursal (**cláusula 3.1**), com condições de pagamento próprias (**cláusulas 3.2 a 3.8**), responsabilidade solidária de todas as sociedades do grupo, inclusive a Landco (**cláusula 3.9**), e prevalência do Acordo sobre o Plano em caso de conflito (**cláusula 7.6**). O Acordo prevê, ainda, a liberação de recursos de conta vinculada ao Santander, com dedução apenas no plano da Belagrícola (**cláusulas 2.3.7 e 2.3.7.1**) e o compromisso dos bancos de não impugnar o plano (**cláusulas 2.1.8 e 2.2.2**).

Essa parcela **extraconcursal, atribuída ao Santander e ao Citibank, integra a base de votação da Landco,** mas o Plano não indica como será tratada perante a Landco.

Nos termos do Plano, o Credor Apoiador recebe da Landco de acordo com os termos e condições do plano da Belagrícola, conforme a subclasse aplicável (**cláusulas 3.3 e 4.4**), e essa remissão alcança apenas a parcela que, naquele procedimento, é concursal.

Como, perante a Landco, o crédito é integralmente quirografário, o Acordo Ancilar **confere a uma parcela de crédito sujeito ao Plano condições não submetidas aos demais credores**. Esse ajuste lateral envolve credores que, em conjunto, representam **44,51%** da base declarada e, no mínimo, **34,47%** da base verificada por esta Administradora Judicial, conforme demonstrado abaixo:

POSIÇÃO DO QUÓRUM	RELAÇÃO DA RECUPERANDA		VALORES APURADOS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL			
	Na data do pedido de RE LANDCO		Na data do pedido de RE LANDCO		Após o pedido de RE LANDCO	
Credor	**Valor**	**% do quórum**	**Valor**	**% do quórum**	**Valor**	**% do quórum**
Banco Santander	R$ 211.913.453,92	27,50%	R$ 190.690.936,07	25,40%	R$ 131.724.608,89	21,35%
Banco Citibank S.A.	R$ 131.019.756,76	17,01%	R$ 130.757.652,73	17,41%	R$ 80.939.130,02	13,12%
TOTAL DE ADESÕES AO PLANO	**R$ 342.933.210,68**	**44,51%**	**R$ 321.448.588,80**	**42,81%**	**R$ 212.663.738,91**	**34,47%**
QUÓRUM DE VOTAÇÃO	**R$ 770.464.246,18**	**100,00%**	**R$ 724.910.970,49**	**100,00%**	**R$ 616.912.483,53**	**100,00%**

Comparativo entre a relação da Recuperanda e os valores apurados pela Administração Judicial.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

Dessa forma, o Santander e o Citibank só poderão ser computados no cálculo do quórum pelo valor efetivamente devido, após o abatimento dos pagamentos realizados pela Belagrícola na condição de devedora principal, conforme apurado por esta Administradora Judicial:

CREDOR	RE BELAGRÍCOLA Devedora principal	RE BELASEMENTES Aval	RE LANDCO Aval
Banco Santander	R$ 103.666.847,03	R$ 131.724.608,89	R$ 131.724.608,89
Banco Citibank S.A.	R$ 82.148.912,97	-	R$ 80.939.130,02
Banco Bradesco S.A.	R$ 43.806.520,93	-	R$ 48.862.060,55
Banco Alfa de Investimento S.A.	R$ 9.952.064,20	-	R$ 11.702.033,99
Companhia Província de Securitização	R$ 230.558.411,58	-	R$ 231.210.899,79
FMC Química do Brasil Ltda.	EXTRACONCURSAL	-	R$ 115.741.118,59
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS VERIFICADOS	R$ 470.132.756,71	R$ 131.724.608,89	R$ 620.179.851,83

Quanto ao Acordo Ancilar Província, celebrado entre a Belagrícola, a Landco e a credora, as condições de pagamento do crédito dependem do aporte de novos recursos em favor da Belagrícola (**cláusula 1.1**). O Acordo prevê, ainda, a liberação imediata, à credora, dos recursos de conta vinculada cedida fiduciariamente, independentemente da homologação (**cláusulas 1.2 e 1.2.1**), o reforço da garantia fiduciária prestada pela Belagrícola (**cláusula 1.3**) e a renúncia da credora a pretensões decorrentes de descumprimentos passados (**cláusula 2.1**).

Tais condições não oneram o patrimônio da Landco, mas constituem vantagens negociadas individualmente com credora cuja **adesão é determinante para a formação da maioria.**

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

5. ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Os valores liberados ao Santander, ao Citibank e à Província deverão ser abatidos do saldo exigível da Landco, nos termos da cláusula 3.4.8 do Plano e da r. decisão do mov. 44.1, conforme demonstrado abaixo:

Credor	Belagrícola Devedora principal	Pagamentos anteriores	LANDCO Aval	Pagamentos posteriores	LANDCO Aval
Banco Santander	R$ 103.666.847,03	-R$ 24.097.436,51	R$ 190.817.140,72	-R$ 60.030.000,00	R$ 131.724.608,89
Banco Citibank S.A.	R$ 82.148.912,97	—	R$ 130.757.652,73	-R$ 51.660.000,00	R$ 80.939.130,02
Banco Bradesco S.A.	R$ 43.806.520,93	—	R$ 48.862.060,55	—	R$ 48.862.060,55
Banco Alfa de Investimento S.A.	R$ 9.952.064,20	—	R$ 11.702.033,99	—	R$ 11.702.033,99
Companhia Província de Securitização	R$ 230.558.411,58	-R$ 22.757.834,44	R$ 230.558.411,58	-R$ 28.598.806,27	R$ 231.210.899,79
FMC Química do Brasil Ltda.	EXTRACONCURSAL	—	R$ 112.213.670,92	—	R$ 115.741.118,59
TOTAL DOS CRÉDITOS	R$ 470.132.756,71	-R$ 46.855.270,95	R$ 724.910.970,49	-R$ 140.288.806,27	R$ 620.179.851,83

A partir da verificação dos créditos e da incorporação dos pagamentos indicados acima, o quórum supera 50% nas duas posições:

POSIÇÃO DO QUÓRUM Verificado pela Administração Judicial	DATA DO PEDIDO RE LANDCO		APÓS PEDIDO RE LANDCO	
	Valor	% quórum	Valor	% quórum
Companhia Província de Securitização	R$ 230.558.411,58	31,81%	R$ 231.210.899,79	37,28%
Banco Santander	R$ 190.817.140,72	26,32%	R$ 131.724.608,89	21,24%
Banco Citibank S.A.	R$ 130.757.652,73	18,04%	R$ 80.939.130,02	13,05%
TOTAL DE ADESÕES AO PLANO	R$ 552.133.205,03	76,17%	R$ 443.874.638,70	71,57%
Demais Credores Não Signatários	R$ 172.777.765,46	23,83%	R$ 176.305.213,13	28,43%
(=) QUÓRUM DE VOTAÇÃO	R$ 724.910.970,49	100,00%	R$ 620.179.851,83	100,00%
Partes Relacionadas & Demais Créditos sem o direito de voto	-	-	-	-
VALOR TOTAL DA RELAÇÃO DE CREDORES	R$ 724.910.970,49		R$ 620.179.851,83	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

5.4. Regras destinadas a evitar dupla satisfação.

O Plano contém mecanismos voltados a evitar que o credor receba mais de uma vez pelo mesmo crédito, conforme o quadro abaixo:

CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	COMO EVITA A DUPLA SATISFAÇÃO
2.6	Os pagamentos feitos pela Landco até a homologação do plano são preservados e deduzidos automaticamente do valor do crédito (art. 165, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.101/2005).	O valor pago antes da homologação não volta a ser cobrado.
3.3.1	O pagamento dos Créditos com Coobrigação Belagrícola nos termos do plano da Belagrícola importa quitação desses créditos.	Pago naquele plano, o credor não pode exigir o mesmo crédito da Landco.
3.3.2	Os Credores Apoiadores recebem nos termos do plano da Belagrícola e, *em nenhuma hipótese*, pela cláusula 3.2 (Opção Geral).	Impede que o mesmo crédito seja pago, ao mesmo tempo, pelas condições do Plano da Belagrícola e pela Opção Geral da Landco.
3.4.8	O pagamento feito por *Terceiro* reduz o crédito em R$ 1,00 para cada R$ 1,00 pago.	Os pagamentos feitos por outro obrigado abatem o saldo devido pela Landco.
4.1.1, ii e iii	O Credor Apoiador suspende a exigibilidade de avais, fianças e coobrigações e, quitado o crédito, dá quitação à Landco e aos coobrigados.	Enquanto recebe pelo Plano, o credor não cobra os coobrigados e, após a quitação, não pode cobrá-los.
7.13	Os credores não receberão da Landco valores que ultrapassem o estabelecido no Plano, observado o Anexo D.	Limita o total a receber ao valor do crédito.

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

Quanto à sub-rogação, registra-se que a cláusula 3.3 prevê que, se a Belagrícola pagar os Créditos com Coobrigação Belagrícola, sub-rogar-se-á neles na forma do art. 283 do Código Civil, e os créditos sub-rogados serão tratados como Posições Intercompany, extinguíveis por compensação, conversão em capital ou reorganização societária (**cláusulas 3.5 e 1.1.42**).

Ocorre que, no aval e na fiança, o regresso corre do garantidor que paga contra o devedor, e não o inverso (arts. 899, § 1º, e 831 do Código Civil).

Dessa forma, pago o crédito pela Belagrícola, extingue-se a obrigação da Landco, sem crédito em que a Belagrícola possa se sub-rogar, o que afasta a aplicação da referida cláusula.

5.5. Garantia solidária da DBR.

A Requerente esclareceu que a coobrigação prevista na cláusula 7.1 "*decorre da construção comercial e negocial dos planos atuais. A sua participação como interveniente anuente e garantidora visa exclusivamente a conferir segurança adicional aos credores aderentes, sem transferência de ativos entre as sociedades e sem criação de novas obrigações em favor da Landco*" (**mov. 26.1, item 30**).

Ademais, o documento juntado sob sigilo contém declaração do próprio grupo de que a DBR não figura como avalista ou fiadora das demais sociedades do grupo, salvo nas CPRs da FMC (**cláusula 5.1.7, incluída pelo Segundo Aditamento**).

Portanto, à exceção do crédito da FMC, a garantia da cláusula 7.1 deve ser tratada como obrigação nova, constituída com a assinatura do Plano.

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

6

TERMOS DE ADESÃO

Art. 163, § 6º, III, da Lei nº 11.101/2005

EXÍMIA JUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

6. TERMOS DE ADESÃO

6.1. Poderes para firmar o termo de adesão – art. 163, § 6º, III, da Lei nº 11.101/2005.

Os poderes dos credores para firmar o termo de adesão ao plano foram verificados, ficando ressalvada, entretanto, a responsabilidade da Landco pela veracidade das assinaturas lançadas nos referidos documentos.

DATA DO TERMO	TERMO DE ADESÃO	CNPJ	MOV.	VALOR DO CRÉDITO	OPÇÃO	CONFERÊNCIA AJ
22/07/2026 e 08/09/2026 (ratificação)	BANCO CITIBANK S.A.	33.479.023/0001-80	1.10, 26.21 e 26.22	US$ 25.789.260,05	Termos de Crédito com Coobrigação Belagrícola	**CUMPRIDO**
22/07/2026 e 31/08/2026 (ratificação)	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	1.10 e 26.23	R$ 211.913.453,93	Termos de Crédito com Coobrigação Belagrícola	**CUMPRIDO**
21/09/2026	COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO	04.200.649/0001-07	26.20 e 36.2	R$ 256.636.168,00	Termos de Crédito com Coobrigação Belagrícola	**CUMPRIDO**

Nos movs. 26.21 e 26.22, o Citibank ratificou sua adesão ao Plano do mov. 1.7 e ao Termo de Compromisso de Credor Apoiador do mov. 1.10. Os documentos juntados e os apresentados administrativamente são suficientes para comprovar os poderes de representação do signatário do Termo.

No mov. 26.23, o Santander ratificou sua adesão ao Plano do mov. 1.7 e ao Termo de Compromisso de Credor Apoiador do mov. 1.10. Os documentos juntados são suficientes para comprovar os poderes de representação dos signatários do Termo.

Nos movs. 26.20 e 36.2, foram juntados o Termo de Compromisso de Credor Apoiador da Província e seus atos constitutivos. Os documentos juntados e os apresentados administrativamente são suficientes para comprovar os poderes de representação da diretora signatária, inclusive para assinar, isoladamente, o Termo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

×7

VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM LEGAL

PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Art. 163, § 7º, da Lei nº 11.101/2005

EXÍMIA JUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

7.1. Valores constantes dos Termos de Adesão.

Para o cômputo do quórum, a *Landco* informou o total de 3 (três) credores aderentes, cujos créditos, conforme apurado por esta Administradora Judicial, assumem valores e percentuais distintos em duas posições, uma vez que o **Santander**, **o Citibank** e a **Companhia Província de Securitização** só podem ser computados no cálculo do quórum pelo valor efetivamente devido, após o abatimento dos pagamentos realizados pela Belagrícola na condição de devedora principal, conforme demonstrado no quadro abaixo que evidencia, de forma separada, o valor declarado, o crédito apurado e o valor considerado para adesão, facilitando a compreensão da composição do quórum.

CREDOR SIGNATÁRIO	VALOR INFORMADO NO TERMO DE ADESÃO	DATA DO PEDIDO DE RE CRÉDITO APURADO PELA AJ	APÓS O PEDIDO DE RE VALOR ADMITIDO PARA ADESÃO
COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO	R$ 256.636.168,00	R$ 230.558.411,58	R$ 231.210.899,79
BANCO SANTANDER	R$ 211.913.453,93	R$ 190.817.140,72	R$ 131.724.608,89
BANCO CITIBANK S.A.	USD 25.789.260,05	R$ 130.757.652,73	R$ 80.939.130,02
VALOR TOTAL		**R$ 552.133.205,03**	**R$ 443.874.638,70**

Leitura do quadro

Os valores são apresentados em três perspectivas:

(i) valor indicado no termo de adesão;
(ii) crédito apurado pela Administração Judicial na data do pedido; e
(iii) parcela efetivamente considerada para adesão após os abatimentos posteriores a data do pedido de RE.

Diante disso, esta Administradora Judicial confrontou o valor constante da Relação de Credores do mov. 26.19, o valor indicado no Termo de Adesão e o valor por ela apurado, demonstrando, separadamente, o crédito que integra a base de cálculo e a parcela admitida como adesão (Apêndices **POSIÇÃO 1 – Quórum de Adesão na data do pedido de RE** e **POSIÇÃO 2 – Quórum de Adesão após o pedido de RE**).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

7.2. Verificação dos créditos lançados na Relação de Credores.

Para validar o cumprimento do quórum da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora Judicial realizou a conferência da Relação de Credores apresentada pela Landco no ***mov. 26.19****, mediante os seguintes procedimentos de verificação (****APÊNDICE "B" – Relação de Credores Analítica****):*

- Para os créditos da categoria gerencial "Fornecedores", foi realizado o confronto entre a Relação de Credores apresentada, as notas fiscais eletrônicas e a escrituração da *Landco* no sistema DATASUL, para levantamento dos créditos na data do pedido de homologação do plano (27/07/2026);
- Conversão dos créditos em moeda estrangeira com base na cotação do fechamento do dia 24/07/2026 (véspera da apresentação do Plano), em cumprimento ao disposto no art. 163, § 3º, I, da Lei nº 11.101/2005 (**PTAX média: 5,0666**);
- Para os créditos da categoria gerencial "Financeiros", foi realizado o recálculo dos créditos financeiros em conformidade com as cláusulas contratuais e retificação de eventuais divergências;
- Verificação documental e jurídica das garantias reais e fidejussórias informadas;
- Realizadas as verificações e ajustes indicados, foram aplicados a correção monetária (índice oficial do TJPR) e os juros de mora legais, desde a data de cada vencimento da obrigação, apurando-se o valor atualizado em 27/07/2026 (data do pedido de homologação do Plano).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

7. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM LEGAL

Credor	Critérios e ajustes adotados por esta Administradora Judicial	Pagamentos abatidos
Banco Alfa de Investimento S.A.	Recálculo da operação conforme as cláusulas contratuais, com atualização até a data do pedido de Recuperação Extrajudicial.	-
Banco Bradesco S.A.	Recálculo das operações conforme as cláusulas contratuais, com atualização até a data do pedido de Recuperação Extrajudicial.	-
Banco Citibank S.A.	Recálculo das operações conforme as cláusulas contratuais, com atualização até a data do pedido de Recuperação Extrajudicial, e dedução dos pagamentos realizados pela Belagrícola, na condição de devedora principal.	**R$ 51.660.000,00**
Banco Santander	Recálculo das operações conforme as cláusulas contratuais, com atualização até a data do pedido de Recuperação Extrajudicial, e dedução dos pagamentos realizados pela Belagrícola, na condição de devedora principal.	**R$ 84.127.436,51**
Companhia Província de Securitização	Recálculo das operações conforme as cláusulas contratuais, com atualização até a data do pedido de Recuperação Extrajudicial, e dedução dos pagamentos realizados pela Belagrícola, na condição de devedora principal.	**R$ 51.356.640,71**
FMC Química do Brasil Ltda.	Reversão do abatimento de R$ 307.748,12 na Nota Fiscal nº 54001-9, após confirmação de que o FIDC da fornecedora não efetuou o pagamento da Nota Fiscal nº 53917-9, que lhe havia sido transferida. Esta última foi integralmente recusada pela Belagrícola, permanecendo em aberto o valor total da Nota Fiscal nº 54001-9.	-

Nota explicativa: Atualização até 27/07/2026, data do pedido de Recuperação Extrajudicial da Landco. Os abatimentos correspondem aos pagamentos informados até o fechamento deste laudo, realizados pela Belagrícola, devedora principal.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

7.3. Quórum do art. 163, § 7º, da Lei nº 11.101/2005.

7.3.1. Metodologia aplicada.

A apuração considera a relação entre o valor dos créditos com adesão válida e computável e o total dos créditos abrangidos e elegíveis, sendo atendido o requisito legal quando esse percentual corresponder a pelo menos 1/3 do valor dos créditos quirografários. A quantidade de credores e de Termos de Adesão é informada apenas para identificação do universo analisado, sem substituir o cálculo pelo valor dos créditos.
O percentual de adesão resulta da seguinte fórmula:

$$Quórum = \frac{valor\ das\ adesões\ computáveis}{valor\ total\ da\ base\ elegível} \times 100$$

O **numerador** corresponde à parcela dos créditos com adesão válida e admitida na Relação (tópico 7).

O **denominador** corresponde à soma dos créditos abrangidos e computáveis, inclusive dos credores que não aderiram ao plano, observadas as exclusões indicadas no tópico 7.2.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

7.3.2. Credores excluídos do quórum - art. 43 da Lei nº 11.101/2005.

A verificação da relação de credores não identificou vínculos ou situações que caracterizassem o enquadramento de credores nas hipóteses previstas no art. 43 da Lei nº 11.101/2005, relativas às partes relacionadas e demais pessoas legalmente impedidas de participar do cômputo do quórum.

Dessa forma, não foram identificados credores sujeitos à exclusão do quórum com fundamento no referido dispositivo legal.

7.3.3. Apuração do Quórum.

Com base na **Relação de Credores verificada por esta Administradora Judicial**, após os procedimentos de verificação e os ajustes apresentados no **tópico 7.2,** foi apurado o quórum de adesão ao Plano de Recuperação Extrajudicial da Landco, considerados os saldos dos créditos dos credores aderentes em dois momentos distintos:

Posição 1 – Na data do pedido de Recuperação Extrajudicial da Landco (27/07/2026): considera os saldos dos créditos na data do ajuizamento do pedido, já deduzidos os pagamentos informados pela Belagrícola referentes ao período compreendido entre o ajuizamento de sua própria recuperação extrajudicial e o pedido de recuperação extrajudicial da Landco. **Apêndice POSIÇÃO 1**

Posição 2 – Após o pedido de Recuperação Extrajudicial da Landco: parte dos saldos considerados na Posição 1 e incorpora os abatimentos adicionais decorrentes dos pagamentos informados pela Belagrícola como realizados após o ajuizamento da recuperação extrajudicial da Landco. **Apêndice POSIÇÃO 2**

Assim, **a diferença entre as duas posições corresponde aos efeitos dos pagamentos posteriores ao pedido da Landco**, considerados apenas na Posição 2. Os pagamentos relativos ao período entre os pedidos de recuperação extrajudicial da Belagrícola e da Landco já estão deduzidos dos saldos apresentados em ambas as posições.

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

7. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM LEGAL

Segundo os esclarecimentos apresentados pela Landco, os pagamentos realizados pela Belagrícola referem-se a créditos de natureza extraconcursal e encontram fundamento nas disposições do Plano de Recuperação Extrajudicial e do respectivo **Acordo Ancilar**, que estabelece que os valores liberados aos credores devem ser abatidos dos saldos de seus créditos elegíveis no âmbito da recuperação da Landco.

Os resultados demonstram que o quórum de adesão corresponde a 76,17% na data do pedido de Recuperação Extrajudicial, passando para 71,57% após as reduções informadas, conforme demonstrado no quadro a seguir.

POSIÇÃO DO QUÓRUM Verificado pela Administração Judicial	DATA DO PEDIDO RE LANDCO		APÓS PEDIDO RE LANDCO	
	Valor	% quórum	Valor	% quórum
Companhia Província de Securitização	R$ 230.558.411,58	31,81%	R$ 231.210.899,79	37,28%
Banco Santander	R$ 190.817.140,72	26,32%	R$ 131.724.608,89	21,24%
Banco Citibank S.A.	R$ 130.757.652,73	18,04%	R$ 80.939.130,02	13,05%
TOTAL DE ADESÕES AO PLANO	**R$ 552.133.205,03**	**76,17%**	**R$ 443.874.638,70**	**71,57%**
Demais Credores Não Signatários	R$ 172.777.765,46	23,83%	R$ 176.305.213,13	28,43%
(=) QUÓRUM DE VOTAÇÃO	**R$ 724.910.970,49**	**100,00%**	**R$ 620.179.851,83**	**100,00%**
Partes Relacionadas & Demais Créditos sem o direito de voto	-	-	-	-
VALOR TOTAL DA RELAÇÃO DE CREDORES	**R$ 724.910.970,49**		**R$ 620.179.851,83**	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

7. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM LEGAL

As duas posições apresentam percentuais superiores ao quórum mínimo de adesão previsto no art. 163, § 7º, da Lei nº 11.101/2005.

Ressalta-se que a apresentação das duas posições, em momentos distintos, tem por finalidade **demonstrar, de forma individualizada e transparente, os efeitos dos pagamentos posteriores ao pedido sobre o quórum**, para apreciação do MM. Juízo.

A composição da base de cálculo, a identificação dos credores aderentes, os respectivos valores considerados e os resultados individualizados da apuração estão detalhados nos Apêndices **POSIÇÃO 1 – Quórum de Adesão na data do pedido de RE** e **POSIÇÃO 2 – Quórum de Adesão após o pedido de RE**, que integram o presente laudo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Administradora Judicial apresenta o resumo comparativo entre os quóruns de adesão apurados na data do pedido de Recuperação Extrajudicial da Landco e após os pagamentos subsequentes realizados pela Belagrícola, evidenciando os efeitos desses pagamentos sobre a base de cálculo e os percentuais de adesão ao plano. Em ambas as posições, **os percentuais apurados superam o quórum mínimo de adesão previsto no art. 163, § 7º, da Lei nº 11.101/2005**.

	CRITÉRIO	CREDOR COM ABATIMENTO	BASE DE CÁLCULO	% QUÓRUM APURADO	RESULTADO
POSIÇÃO 1	27/07/2026 Na data do pedido de RE	Santander e Província	R$ 724.910.970,49	76,17%	ATINGIDO
POSIÇÃO 2	Após a data do pedido de RE	Santander, Citibank e Cia Província	R$ 620.179.851,83	71,57%	ATINGIDO

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, realizadas as considerações pertinentes, esta Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo para eventuais esclarecimentos.

Londrina, 16 de novembro de 2026.

APÊNDICES:

Apêndice A - Relação de Credores - Sintética;
Apêndice B - Relação de Credores - Analítica;
Apêndice POSIÇÃO 1 - Quórum de Adesão na data do pedido de RE;
Apêndice POSIÇÃO 2 - Quórum de Adesão após o pedido de RE.

EXÍMIAJUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA
KELLY CRISTINA BOMBONATTO | OAB/PR 24.369
ADRIANA C. C. LUCIANO KOTHE | CRC-PR 60134/O-1

Acompanhe a Recuperação Extrajudicial da LANDCO

Esta Administradora Judicial informa aos credores e demais interessados que o presente laudo será disponibilizado para consulta em seu site, juntamente com os demais documentos de acompanhamento do processo, pelo endereço **www.eximiajud.com.br** ou diretamente na **página da Recuperação Extrajudicial da LANDCO**. Para facilitar o acompanhamento, os interessados poderão se cadastrar para receber notificações sempre que houver atualizações na página do processo. O cadastro é realizado na própria página, no formulário "Receba notificações de atualização deste processo", mediante o preenchimento de nome, e-mail e celular.

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

EXÍMIA
JUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Londrina - PR

Av. Ayrton Senna da Silva,
nº 550, Sala 1103, Edifício Torre Montello
Gleba Palhano – CEP 86050-460

Curitiba - PR

Av. Vicente Machado,
nº 320, Sala 903 – Centro,
CEP 80420-010

(43) 3066.6100

contato@eximiaaj.com.br

eximiajud.com.br

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo Preliminar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ566 4NWBZ FAGA8 4CHTA

APÊNDICE C | Relação de Credores Sintética

TOTAIS APURADOS			770.464.246,18	(45.553.275,69)	724.910.970,49	724.910.970,49	3	599.569.378,68
Ordem	**Razão Social**	**CNPJ/CPF**	**Relação Credores (mov. 26.19)**	**Ajuste AJ**	**Valor apurado pela AJ**	**Valor atualizado pela AJ em 27/07/2026**	**Termo de adesão**	**Valor do termo de adesão**
3	BANCO CITIBANK S.A.	33.479.023/0001-80	131.019.756,76	(262.104,03)	130.757.652,73	130.757.652,73	**Sim**	131.019.756,76
4	BANCO SANTANDER	90.400.888/0001-42	211.913.453,92	(21.096.313,20)	190.817.140,72	190.817.140,72	**Sim**	211.913.453,92
5	COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO	04.200.649/0001-07	256.636.168,00	(26.077.756,42)	230.558.411,58	230.558.411,58	**Sim**	256.636.168,00
1	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	60.770.336/0001-65	10.382.380,52	1.319.653,47	11.702.033,99	11.702.033,99	Não	
2	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	48.298.816,06	563.244,49	48.862.060,55	48.862.060,55	Não	
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20.998.706/0001-00	112.213.670,92	-	112.213.670,92	112.213.670,92	Não	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYMA E3NNK RZ33Z HC69U

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.3 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Apêndice A

TOTAIS APURADOS									770.108.354,39	(153.195.870,86)	616.912.483,53		617.992.142,19		2.187.709,64	620.179.851,83
nº Credor	Razão Social	CNPJ/CPF	Documento Referência	Conta Contabil	Data do documento	Data de Vencimento	Moeda	Categoria Gerencial	Relação Credores (mov. 26.2)	Ajustes aplicados pela Admin. Judicial	Valor apurado pela Admin. Judicial	Correção Monetária (TJPR)	Valor Atualizado	Juros de Mora (Taxa Legal)	Valor Juros de Mora	Valor atualizado pela AJ em 27/07/2026
1	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	60770336000165	NCE Nº 250017972	Aval	Aval	Aval	BRL	Financeiros	10.382.380,52	1.319.653,47	11.702.033,99	1,00000	11.702.033,99	0,00%	-	11.702.033,99
2	BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	nº 202400268	Aval	Aval	Aval	BRL	Financeiros	22.811.097,04	278.001,04	23.089.098,08	1,00000	23.089.098,08	0,00%	-	23.089.098,08
2	BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	nº 202400303	Aval	Aval	Aval	BRL	Financeiros	25.487.719,02	285.243,45	25.772.962,47	1,00000	25.772.962,47	0,00%	-	25.772.962,47
3	BANCO CITIBANK S.A.	33479023000180	nº 66847	Aval	Aval	Aval	USD	Financeiros	16.315.551,98	11.710,95	16.327.262,93	1,00000	16.327.262,93	0,00%	-	16.327.262,93
3	BANCO CITIBANK S.A.	33479023000180	nº 66848	Aval	Aval	Aval	USD	Financeiros	69.724.581,09	- 49.768.475,88	19.956.105,21	1,00000	19.956.105,21	0,00%	-	19.956.105,21
3	BANCO CITIBANK S.A.	33479023000180	nº 66849	Aval	Aval	Aval	USD	Financeiros	44.623.731,90	32.029,98	44.655.761,88	1,00000	44.655.761,88	0,00%	-	44.655.761,88
4	BANCO SANTANDER	90400888000142	nº 1070605	Aval	Aval	Aval	BRL		211.913.453,92	- 80.188.845,03	131.724.608,89	1,00000	131.724.608,89	0,00%	-	131.724.608,89
5	COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO	04200649000107	CRA	221101001	23/12/2022	27/10/2028	BRL	Financeiros	256.636.168,00	- 25.425.268,21	231.210.899,79	1,00000	231.210.899,79	0,00%	-	231.210.899,79
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90738868	Aval	28/11/2024	05/10/2025	BRL		40.125,00	-	40.125,00	1,03000	41.328,82	5,87%	2.425,19	43.754,01
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90836039	Aval	14/07/2025	12/10/2025	BRL		143.100,00	-	143.100,00	1,03000	147.393,24	5,87%	8.649,09	156.042,33
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90836040	Aval	14/07/2025	12/10/2025	BRL		1.908,00	-	1.908,00	1,03000	1.965,24	5,87%	115,32	2.080,56
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90836181	Aval	14/07/2025	12/10/2025	BRL		93.492,00	-	93.492,00	1,03000	96.296,92	5,87%	5.650,74	101.947,66
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749287	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		69.300,00	-	69.300,00	1,03000	71.379,12	5,87%	4.188,55	75.567,67
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749299	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		270.022,50	-	270.022,50	1,03000	278.123,64	5,87%	16.320,39	294.444,03
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749300	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		73.642,50	-	73.642,50	1,03000	75.851,90	5,87%	4.451,02	80.302,92
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749301	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		353.500,00	-	353.500,00	1,03000	364.105,60	5,87%	21.365,84	385.471,45
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749302	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		84.840,00	-	84.840,00	1,03000	87.385,34	5,87%	5.127,80	92.513,15
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749303	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		78.000,00	-	78.000,00	1,03000	80.340,13	5,87%	4.714,39	85.054,52
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749506	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		62.160,00	-	62.160,00	1,03000	64.024,91	5,87%	3.757,00	67.781,91
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749511	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		59.400,00	-	59.400,00	1,03000	61.182,10	5,87%	3.590,19	64.772,29
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749514	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		94.875,00	-	94.875,00	1,03000	97.721,41	5,87%	5.734,33	103.455,74
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749517	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		466.200,00	-	466.200,00	1,03000	480.186,80	5,87%	28.177,53	508.364,32
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90751755	Aval	19/12/2024	20/10/2025	BRL		1.167.840,00	-	1.167.840,00	1,03000	1.202.877,19	5,87%	70.585,25	1.273.462,44
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90751884	Aval	19/12/2024	20/10/2025	BRL		11.045,00	-	11.045,00	1,03000	11.376,37	5,87%	667,57	12.043,94
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90751895	Aval	19/12/2024	20/10/2025	BRL		110.450,00	-	110.450,00	1,03000	113.763,69	5,87%	6.675,69	120.439,38
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90754233	Aval	23/12/2024	20/10/2025	BRL		37.300,00	-	37.300,00	1,03000	38.419,06	5,87%	2.254,44	40.673,51
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90754394	Aval	23/12/2024	20/10/2025	BRL		335.700,00	-	335.700,00	1,03000	345.771,57	5,87%	20.289,99	366.061,57
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90758714	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		31.080,00	-	31.080,00	1,03000	32.012,45	5,87%	1.878,50	33.890,95
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90714340	Aval	27/09/2024	20/10/2025	BRL		533.800,00	-	533.800,00	1,03000	549.814,91	5,87%	32.263,33	582.078,24
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90713378	Aval	26/09/2024	20/10/2025	BRL		47.100,00	-	47.100,00	1,03000	48.513,08	5,87%	2.846,76	51.359,84
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90713375	Aval	26/09/2024	20/10/2025	BRL		219.800,00	-	219.800,00	1,03000	226.394,38	5,87%	13.284,90	239.679,27
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749265	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		14.704,00	-	14.704,00	1,03000	15.145,15	5,87%	888,72	16.033,87
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749267	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		413.550,00	-	413.550,00	1,03000	425.957,21	5,87%	24.995,31	450.952,52
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749269	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		12.866,00	-	12.866,00	1,03000	13.252,00	5,87%	777,63	14.029,63
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749271	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		84.840,00	-	84.840,00	1,03000	87.385,34	5,87%	5.127,80	92.513,15
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749272	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		121.650,00	-	121.650,00	1,03000	125.299,71	5,87%	7.352,63	132.652,34
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749273	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		39.000,00	-	39.000,00	1,03000	40.170,07	5,87%	2.357,19	42.527,26
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749274	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		80.000,00	-	80.000,00	1,03000	82.400,14	5,87%	4.835,27	87.235,40
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749276	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		560.000,00	-	560.000,00	1,03000	576.800,96	5,87%	33.846,88	610.647,83
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749279	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		80.000,00	-	80.000,00	1,03000	82.400,14	5,87%	4.835,27	87.235,40
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90771220	Aval	11/02/2025	20/10/2025	BRL		112.200,00	-	112.200,00	1,03000	115.566,19	5,87%	6.781,46	122.347,66
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90758907	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		163.408,28	-	163.408,28	1,03000	168.310,81	5,87%	9.876,54	178.187,34
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90759195	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		89.250,00	-	89.250,00	1,03000	91.927,65	5,87%	5.394,35	97.322,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90759196	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		357.000,00	-	357.000,00	1,03000	367.710,61	5,87%	21.577,38	389.287,99
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90759816	Aval	31/12/2024	20/10/2025	BRL		112.717,20	-	112.717,20	1,03000	116.098,91	5,87%	6.812,72	122.911,63
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90714980	Aval	28/09/2024	20/10/2025	BRL		698.000,00	-	698.000,00	1,03000	718.941,19	5,87%	42.187,72	761.128,91
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90751890	Aval	19/12/2024	20/10/2025	BRL		11.045,00	-	11.045,00	1,03000	11.376,37	5,87%	667,57	12.043,94
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90751894	Aval	19/12/2024	20/10/2025	BRL		11.045,00	-	11.045,00	1,03000	11.376,37	5,87%	667,57	12.043,94
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90759197	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		89.250,00	-	89.250,00	1,03000	91.927,65	5,87%	5.394,35	97.322,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90759815	Aval	31/12/2024	20/10/2025	BRL		1.024.701,80	-	1.024.701,80	1,03000	1.055.444,60	5,87%	61.933,85	1.117.378,45
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90759259	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		211.388,07	-	211.388,07	1,03000	217.730,07	5,87%	12.776,48	230.506,55
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90751886	Aval	19/12/2024	20/10/2025	BRL		66.240,00	-	66.240,00	1,03000	68.227,31	5,87%	4.003,60	72.230,92
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90759262	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		283.665,85	-	283.665,85	1,03000	292.176,31	5,87%	17.145,01	309.321,32
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90759263	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		30.654,55	-	30.654,55	1,03000	31.574,24	5,87%	1.852,79	33.427,03
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90759813	Aval	31/12/2024	20/10/2025	BRL		204.372,00	-	204.372,00	1,03000	210.503,51	5,87%	12.352,42	222.855,93
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90758717	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		223.776,00	-	223.776,00	1,03000	230.489,66	5,87%	13.525,21	244.014,87
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90714339	Aval	27/09/2024	20/10/2025	BRL		471.000,00	-	471.000,00	1,03000	485.130,80	5,87%	28.467,64	513.598,45
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90713256	Aval	26/09/2024	20/10/2025	BRL		258.260,00	-	258.260,00	1,03000	266.008,24	5,87%	15.609,45	281.617,70
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90713374	Aval	26/09/2024	20/10/2025	BRL		188.400,00	-	188.400,00	1,03000	194.052,32	5,87%	11.387,06	205.439,38
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90714341	Aval	27/09/2024	20/10/2025	BRL		785.000,00	-	785.000,00	1,03000	808.551,34	5,87%	47.446,07	855.997,41
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90758903	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		81.704,14	-	81.704,14	1,03000	84.155,40	5,87%	4.938,27	89.093,67
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100199409	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		19.068,43	307.748,12	326.816,55	1,03000	336.621,60	5,87%	19.753,07	356.374,68
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90758926	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		283.571,63	-	283.571,63	1,03000	292.079,26	5,87%	17.139,31	309.218,57
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90758927	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		73.459,34	-	73.459,34	1,03000	75.663,25	5,87%	4.439,95	80.103,19
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90758928	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		377.215,24	-	377.215,24	1,03000	388.532,34	5,87%	22.799,21	411.331,55
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90705162	Aval	16/09/2024	20/10/2025	BRL		15.700,00	-	15.700,00	1,03000	16.171,03	5,87%	948,92	17.119,95
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90754395	Aval	23/12/2024	20/10/2025	BRL		895.200,00	-	895.200,00	1,03000	922.057,53	5,87%	54.106,65	976.164,18
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90754247	Aval	23/12/2024	20/10/2025	BRL		671.400,00	-	671.400,00	1,03000	691.543,15	5,87%	40.579,99	732.123,14
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749278	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		496.000,00	-	496.000,00	1,03000	510.880,85	5,87%	29.978,66	540.859,51
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749286	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		37.800,00	-	37.800,00	1,03000	38.934,06	5,87%	2.284,66	41.218,73
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749288	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		409.125,00	-	409.125,00	1,03000	421.399,45	5,87%	24.727,86	446.127,31
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90709128	Aval	20/09/2024	20/10/2025	BRL		392.500,00	-	392.500,00	1,03000	404.275,67	5,87%	23.723,03	427.998,71
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749304	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		859.162,50	-	859.162,50	1,03000	884.938,84	5,87%	51.928,51	936.867,36
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749305	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		176.750,00	-	176.750,00	1,03000	182.052,80	5,87%	10.682,92	192.735,72
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749306	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		176.750,00	-	176.750,00	1,03000	182.052,80	5,87%	10.682,92	192.735,72
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749307	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		681.240,00	-	681.240,00	1,03000	701.678,36	5,87%	41.174,73	742.853,09
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749268	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		385.980,00	-	385.980,00	1,03000	397.560,06	5,87%	23.328,96	420.889,02
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749270	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		275.700,00	-	275.700,00	1,03000	283.971,47	5,87%	16.663,54	300.635,01
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749275	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		720.000,00	-	720.000,00	1,03000	741.601,23	5,87%	43.517,41	785.118,64
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90711369	Aval	24/09/2024	20/10/2025	BRL		695.400,00	-	695.400,00	1,03000	716.263,19	5,87%	42.030,57	758.293,76
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90711428	Aval	24/09/2024	20/10/2025	BRL		364.900,00	-	364.900,00	1,03000	375.847,62	5,87%	22.054,87	397.902,49
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749518	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		223.776,00	-	223.776,00	1,03000	230.489,66	5,87%	13.525,21	244.014,87
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749516	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		155.400,00	-	155.400,00	1,03000	160.062,27	5,87%	9.392,51	169.454,77
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90707956	Aval	19/09/2024	20/10/2025	BRL		314.000,00	-	314.000,00	1,03000	323.420,54	5,87%	18.978,43	342.398,96
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749308	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		58.500,00	-	58.500,00	1,03000	60.255,10	5,87%	3.535,79	63.790,89
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749309	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		78.000,00	-	78.000,00	1,03000	80.340,13	5,87%	4.714,39	85.054,52
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749510	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		321.156,00	-	321.156,00	1,03000	330.791,23	5,87%	19.410,94	350.202,17
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90718349	Aval	04/10/2024	20/10/2025	BRL		27.500,00	-	27.500,00	1,03000	28.325,05	5,87%	1.662,12	29.987,17
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749284	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		160.000,00	-	160.000,00	1,03000	164.800,27	5,87%	9.670,54	174.470,81
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749285	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		50.400,00	-	50.400,00	1,03000	51.912,09	5,87%	3.046,22	54.958,31
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749281	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		180.015,00	-	180.015,00	1,03000	185.415,76	5,87%	10.880,26	196.296,02
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749519	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		136.752,00	-	136.752,00	1,03000	140.854,79	5,87%	8.265,41	149.120,20

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.4 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Apêndice B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ85R QQ89X 928J7 KTNHA

nº Credor	Razão Social	CNPJ/CPF	Documento Referência	Conta Contabil	Data do documento	Data de Vencimento	Moeda	Categoria Gerencial	Relação Credores (mov. 26.2)	Ajustes aplicados pela Admin. Judicial	Valor apurado pela Admin. Judicial	Correção Monetária (TJPR)	Valor Atualizado	Juros de Mora (Taxa Legal)	Valor Juros de Mora	Valor atualizado pela AJ em 27/07/2026
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749311	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		91.910,00	-	91.910,00	1,03000	94.667,46	5,87%	5.555,12	100.222,58
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749312	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		91.910,00	-	91.910,00	1,03000	94.667,46	5,87%	5.555,12	100.222,58
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749282	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		82.710,00	-	82.710,00	1,03000	85.191,44	5,87%	4.999,06	90.190,50
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749310	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		671.400,00	-	671.400,00	1,03000	691.543,15	5,87%	40.579,99	732.123,14
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749512	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		31.200,00	-	31.200,00	1,03000	32.136,05	5,87%	1.885,75	34.021,81
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749515	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		161.616,00	-	161.616,00	1,03000	166.464,76	5,87%	9.768,21	176.232,96
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90714587	Aval	27/09/2024	20/10/2025	BRL		863.500,00	-	863.500,00	1,03000	889.406,47	5,87%	52.190,68	941.597,15
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90750790	Aval	18/12/2024	20/10/2025	BRL		165.444,00	-	165.444,00	1,03000	170.407,60	5,87%	9.999,58	180.407,18
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749289	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		229.110,00	-	229.110,00	1,03000	235.983,69	5,87%	13.847,60	249.831,30
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749524	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		800.000,00	-	800.000,00	1,03000	824.001,37	5,87%	48.352,68	872.354,05
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90759814	Aval	31/12/2024	20/10/2025	BRL		729.900,00	-	729.900,00	1,03000	751.798,25	5,87%	44.115,78	795.914,03
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749513	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		27.300,00	-	27.300,00	1,03000	28.119,05	5,87%	1.650,04	29.769,08
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90714585	Aval	27/09/2024	20/10/2025	BRL		518.100,00	-	518.100,00	1,03000	533.643,88	5,87%	31.314,41	564.958,29
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749283	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		111.900,00	-	111.900,00	1,03000	115.257,19	5,87%	6.763,33	122.020,52
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90749523	Aval	16/12/2024	20/10/2025	BRL		64.330,00	-	64.330,00	1,03000	66.260,01	5,87%	3.888,16	70.148,17
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90759066	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		55.861,92	-	55.861,92	1,03000	57.537,87	5,87%	3.376,34	60.914,22
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90758536	Aval	30/12/2024	20/10/2025	BRL		675.900,00	-	675.900,00	1,03000	696.178,15	5,87%	40.851,97	737.030,13
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90706252	Aval	17/09/2024	25/10/2025	BRL		6.875,00	-	6.875,00	1,03000	7.081,26	5,87%	415,53	7.496,79
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90713514	Aval	26/09/2024	25/10/2025	BRL		37.296,00	-	37.296,00	1,03000	38.414,94	5,87%	2.254,20	40.669,15
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90713376	Aval	26/09/2024	25/10/2025	BRL		31.400,00	-	31.400,00	1,03000	32.342,05	5,87%	1.897,84	34.239,90
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90713252	Aval	26/09/2024	25/10/2025	BRL		40.260,00	-	40.260,00	1,03000	41.467,87	5,87%	2.433,35	43.901,22
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90758893	Aval	30/12/2024	25/10/2025	BRL		97.945,78	-	97.945,78	1,03000	100.884,32	5,87%	5.919,93	106.804,25
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90758895	Aval	30/12/2024	25/10/2025	BRL		408.520,69	-	408.520,69	1,03000	420.777,01	5,87%	24.691,34	445.468,35
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90809790	Aval	15/05/2025	20/11/2025	BRL		72.500,00	-	72.500,00	1,03000	74.675,12	5,13%	3.832,06	78.507,18
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90829367	Aval	27/06/2025	20/11/2025	BRL		40.600,00	-	40.600,00	1,03000	41.818,07	5,13%	2.145,95	43.964,02
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90793269	Aval	03/04/2025	20/11/2025	BRL		67.897,20	-	67.897,20	1,03000	69.934,23	5,13%	3.588,77	73.523,01
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90793273	Aval	03/04/2025	20/11/2025	BRL		72.500,00	-	72.500,00	1,03000	74.675,12	5,13%	3.832,06	78.507,18
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90793276	Aval	03/04/2025	20/11/2025	BRL		6.693,00	-	6.693,00	1,03000	6.893,80	5,13%	353,77	7.247,57
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90793277	Aval	03/04/2025	20/11/2025	BRL		26.772,00	-	26.772,00	1,03000	27.575,21	5,13%	1.415,06	28.990,27
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90793279	Aval	03/04/2025	20/11/2025	BRL		320.000,00	-	320.000,00	1,03000	329.600,55	5,13%	16.913,91	346.514,46
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90793280	Aval	03/04/2025	20/11/2025	BRL		320.000,00	-	320.000,00	1,03000	329.600,55	5,13%	16.913,91	346.514,46
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90793281	Aval	03/04/2025	20/11/2025	BRL		111.520,00	-	111.520,00	1,03000	114.865,79	5,13%	5.894,50	120.760,29
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90801532	Aval	24/04/2025	20/11/2025	BRL		58.000,00	-	58.000,00	1,03000	59.740,10	5,13%	3.065,65	62.805,75
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90795154	Aval	09/04/2025	20/11/2025	BRL		24.480,00	-	24.480,00	1,03000	25.214,44	5,13%	1.293,91	26.508,36
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90798056	Aval	16/04/2025	20/11/2025	BRL		42.000,00	-	42.000,00	1,03000	43.260,07	5,13%	2.219,95	45.480,02
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90798060	Aval	16/04/2025	20/11/2025	BRL		88.200,00	-	88.200,00	1,03000	90.846,15	5,13%	4.661,90	95.508,05
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90798058	Aval	16/04/2025	20/11/2025	BRL		28.000,00	-	28.000,00	1,03000	28.840,05	5,13%	1.479,97	30.320,02
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90798057	Aval	16/04/2025	20/11/2025	BRL		28.000,00	-	28.000,00	1,03000	28.840,05	5,13%	1.479,97	30.320,02
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90795153	Aval	09/04/2025	20/11/2025	BRL		12.240,00	-	12.240,00	1,03000	12.607,22	5,13%	646,96	13.254,18
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90793286	Aval	03/04/2025	20/11/2025	BRL		55.760,00	-	55.760,00	1,03000	57.432,90	5,13%	2.947,25	60.380,14
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90795155	Aval	09/04/2025	20/11/2025	BRL		12.240,00	-	12.240,00	1,03000	12.607,22	5,13%	646,96	13.254,18
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90798061	Aval	16/04/2025	20/11/2025	BRL		63.000,00	-	63.000,00	1,03000	64.890,11	5,13%	3.329,93	68.220,03
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90793285	Aval	03/04/2025	20/11/2025	BRL		55.760,00	-	55.760,00	1,03000	57.432,90	5,13%	2.947,25	60.380,14
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90793284	Aval	03/04/2025	20/11/2025	BRL		37.927,00	-	37.927,00	1,03000	39.064,87	5,13%	2.004,67	41.069,54
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90793283	Aval	03/04/2025	20/11/2025	BRL		6.693,00	-	6.693,00	1,03000	6.893,80	5,13%	353,77	7.247,57
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90793282	Aval	03/04/2025	20/11/2025	BRL		48.333,60	-	48.333,60	1,03000	49.783,69	5,13%	2.554,72	52.338,41
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875989	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		175.080,00	-	175.080,00	1,01620	177.916,12	2,10%	3.738,76	181.654,88
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875990	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		26.190,00	-	26.190,00	1,01620	26.614,25	2,10%	559,28	27.173,53
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100225985	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		336.978,00	-	336.978,00	1,01620	342.436,70	2,10%	7.196,03	349.632,73
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875889	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		26.400,00	-	26.400,00	1,01620	26.827,65	2,10%	563,76	27.391,41
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875890	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		26.400,00	-	26.400,00	1,01620	26.827,65	2,10%	563,76	27.391,41
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875891	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		571.500,00	-	571.500,00	1,01620	580.757,72	2,10%	12.204,15	592.961,87
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875892	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		102.600,00	-	102.600,00	1,01620	104.262,02	2,10%	2.190,98	106.453,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875893	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		102.600,00	-	102.600,00	1,01620	104.262,02	2,10%	2.190,98	106.453,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875894	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		145.600,00	-	145.600,00	1,01620	147.958,57	2,10%	3.109,23	151.067,80
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875895	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		37.830,00	-	37.830,00	1,01620	38.442,81	2,10%	807,84	39.250,65
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875875	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		207.900,00	-	207.900,00	1,01620	211.267,77	2,10%	4.439,62	215.707,39
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875876	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		148.500,00	-	148.500,00	1,01620	150.905,55	2,10%	3.171,16	154.076,71
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875877	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		178.200,00	-	178.200,00	1,01620	181.086,66	2,10%	3.805,39	184.892,05
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875878	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		15.000,00	-	15.000,00	1,01620	15.242,98	2,10%	320,32	15.563,30
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875879	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		45.000,00	-	45.000,00	1,01620	45.728,95	2,10%	960,96	46.689,91
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875880	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		54.000,00	-	54.000,00	1,01620	54.874,75	2,10%	1.153,15	56.027,89
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875881	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		201.600,00	-	201.600,00	1,01620	204.865,71	2,10%	4.305,09	209.170,80
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875882	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		96.000,00	-	96.000,00	1,01620	97.555,10	2,10%	2.050,04	99.605,14
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875883	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		192.000,00	-	192.000,00	1,01620	195.110,20	2,10%	4.100,08	199.210,29
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875884	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		48.073,20	-	48.073,20	1,01620	48.851,94	2,10%	1.026,58	49.878,52
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875885	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		128.150,00	-	128.150,00	1,01620	130.225,90	2,10%	2.736,59	132.962,49
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875887	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		75.951,00	-	75.951,00	1,01620	77.181,33	2,10%	1.621,90	78.803,23
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875888	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		253.170,00	-	253.170,00	1,01620	257.271,10	2,10%	5.406,34	262.677,44
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875920	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		285.750,00	-	285.750,00	1,01620	290.378,86	2,10%	6.102,08	296.480,94
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100225996	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		76.890,00	-	76.890,00	1,01620	78.135,54	2,10%	1.641,96	79.777,50
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875917	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		297.000,00	-	297.000,00	1,01620	301.811,10	2,10%	6.342,32	308.153,41
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875972	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		1.047.750,00	-	1.047.750,00	1,01620	1.064.722,48	2,10%	22.374,28	1.087.096,77
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875971	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		1.570.990,00	-	1.570.990,00	1,01620	1.596.438,44	2,10%	33.547,86	1.629.986,30
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875969	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		79.200,00	-	79.200,00	1,01620	80.482,96	2,10%	1.691,28	82.174,24
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875967	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		205.750,00	-	205.750,00	1,01620	209.082,94	2,10%	4.393,71	213.476,65
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875950	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		886.050,00	-	886.050,00	1,01620	900.403,11	2,10%	18.921,24	919.324,35
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875944	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		15.714,00	-	15.714,00	1,01620	15.968,55	2,10%	335,57	16.304,12
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875934	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		294.930,00	-	294.930,00	1,01620	299.707,57	2,10%	6.298,11	306.005,68
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875921	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		15.132,00	-	15.132,00	1,01620	15.377,12	2,10%	323,14	15.700,26
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875919	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		42.195,00	-	42.195,00	1,01620	42.878,52	2,10%	901,06	43.779,57
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875983	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		1.165.735,20	-	1.165.735,20	1,01620	1.184.618,92	2,10%	24.893,81	1.209.512,73
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875984	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		84.263,40	-	84.263,40	1,01620	85.628,38	2,10%	1.799,41	87.427,79
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875986	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		576.000,00	-	576.000,00	1,01620	585.330,61	2,10%	12.300,25	597.630,86
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875981	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		252.000,00	-	252.000,00	1,01620	256.082,14	2,10%	5.381,36	261.463,50
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875940	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		26.220,00	-	26.220,00	1,01620	26.644,74	2,10%	559,92	27.204,65
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875941	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		148.400,00	-	148.400,00	1,01620	150.803,93	2,10%	3.169,02	153.972,95
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875942	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		22.698,00	-	22.698,00	1,01620	23.065,68	2,10%	484,71	23.550,39
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875939	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		25.650,00	-	25.650,00	1,01620	26.065,50	2,10%	547,75	26.613,25
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875938	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		26.400,00	-	26.400,00	1,01620	26.827,65	2,10%	563,76	27.391,41
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875937	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		26.400,00	-	26.400,00	1,01620	26.827,65	2,10%	563,76	27.391,41
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875936	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		42.195,00	-	42.195,00	1,01620	42.878,52	2,10%	901,06	43.779,57
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875943	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		571.500,00	-	571.500,00	1,01620	580.757,72	2,10%	12.204,15	592.961,87
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875922	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		10.476,00	-	10.476,00	1,01620	10.645,70	2,10%	223,71	10.869,41

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.4 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Apêndice B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ85R QQ89X 928J7 KTNHA

nº Credor	Razão Social	CNPJ/CPF	Documento Referência	Conta Contabil	Data do documento	Data de Vencimento	Moeda	Categoria Gerencial	Relação Credores (mov. 26.2)	Ajustes aplicados pela Admin. Judicial	Valor apurado pela Admin. Judicial	Correção Monetária (TJPR)	Valor Atualizado	Juros de Mora (Taxa Legal)	Valor Juros de Mora	Valor atualizado pela AJ em 27/07/2026
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876490	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		439.420,00	-	439.420,00	1,01620	446.538,16	2,10%	9.383,64	455.921,80
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875933	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		10.126,80	-	10.126,80	1,01620	10.290,84	2,10%	216,25	10.507,10
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875932	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		144.460,00	-	144.460,00	1,01620	146.800,11	2,10%	3.084,89	149.884,99
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875931	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		6.867,60	-	6.867,60	1,01620	6.978,85	2,10%	146,65	7.125,50
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875930	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		288.000,00	-	288.000,00	1,01620	292.665,31	2,10%	6.150,13	298.815,43
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875929	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		50.400,00	-	50.400,00	1,01620	51.216,43	2,10%	1.076,27	52.292,70
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875928	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		22.500,00	-	22.500,00	1,01620	22.864,48	2,10%	480,48	23.344,96
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875927	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		35.000,00	-	35.000,00	1,01620	35.566,96	2,10%	747,41	36.314,38
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875926	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		11.250,00	-	11.250,00	1,01620	11.432,24	2,10%	240,24	11.672,48
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875925	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		118.800,00	-	118.800,00	1,01620	120.724,44	2,10%	2.536,93	123.261,37
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875924	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		311.850,00	-	311.850,00	1,01620	316.901,65	2,10%	6.659,43	323.561,09
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876296	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		576.000,00	-	576.000,00	1,01620	585.330,61	2,10%	12.300,25	597.630,86
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876304	Aval	30/09/2025	20/04/2026	BRL		275.590,00	-	275.590,00	1,01620	280.054,28	2,10%	5.885,11	285.939,39
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90840680	Aval	25/07/2025	20/05/2026	BRL		32.000,00	-	32.000,00	1,00010	32.003,12	1,33%	426,52	32.429,64
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90864377	Aval	16/09/2025	20/05/2026	BRL		362.440,50	-	362.440,50	1,00010	362.475,81	1,33%	4.830,89	367.306,69
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90822677	Aval	17/06/2025	20/05/2026	BRL		138.000,00	-	138.000,00	1,00010	138.013,44	1,33%	1.839,37	139.852,81
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841922	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		30.223,20	-	30.223,20	1,00010	30.226,14	1,33%	402,84	30.628,98
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841945	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		211.562,40	-	211.562,40	1,00010	211.583,01	1,33%	2.819,87	214.402,88
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841944	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		402.976,00	-	402.976,00	1,00010	403.015,26	1,33%	5.371,17	408.386,43
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841943	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		198.720,00	-	198.720,00	1,00010	198.739,36	1,33%	2.648,69	201.388,05
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841942	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		178.480,00	-	178.480,00	1,00010	178.497,39	1,33%	2.378,92	180.876,31
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841941	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		80.595,20	-	80.595,20	1,00010	80.603,05	1,33%	1.074,23	81.677,29
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841940	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		60.446,40	-	60.446,40	1,00010	60.452,29	1,33%	805,68	61.257,96
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841939	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		144.900,00	-	144.900,00	1,00010	144.914,12	1,33%	1.931,34	146.845,45
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841924	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		153.180,00	-	153.180,00	1,00010	153.194,92	1,33%	2.041,70	155.236,62
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841923	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		5.520,00	-	5.520,00	1,00010	5.520,54	1,33%	73,57	5.594,11
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100225986	Aval	12/09/2025	20/05/2026	BRL		154.230,00	-	154.230,00	1,00010	154.245,02	1,33%	2.055,70	156.300,72
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90854135	Aval	29/08/2025	20/05/2026	BRL		77.500,00	-	77.500,00	1,00010	77.507,55	1,33%	1.032,98	78.540,53
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90852192	Aval	27/08/2025	20/05/2026	BRL		47.880,00	-	47.880,00	1,00010	47.884,66	1,33%	638,18	48.522,85
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90844877	Aval	07/08/2025	20/05/2026	BRL		281.300,00	-	281.300,00	1,00010	281.327,40	1,33%	3.749,38	285.076,79
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90842452	Aval	30/07/2025	20/05/2026	BRL		77.500,00	-	77.500,00	1,00010	77.507,55	1,33%	1.032,98	78.540,53
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90842451	Aval	30/07/2025	20/05/2026	BRL		141.000,00	-	141.000,00	1,00010	141.013,74	1,33%	1.879,36	142.893,09
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841950	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		80.000,00	-	80.000,00	1,00010	80.007,79	1,33%	1.066,30	81.074,09
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841949	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		538.200,00	-	538.200,00	1,00010	538.252,43	1,33%	7.173,54	545.425,97
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841946	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		423.124,80	-	423.124,80	1,00010	423.166,02	1,33%	5.639,73	428.805,75
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841947	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		230.000,00	-	230.000,00	1,00010	230.022,41	1,33%	3.065,62	233.088,02
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841948	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		46.000,00	-	46.000,00	1,00010	46.004,48	1,33%	613,12	46.617,60
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841925	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		1.375.155,60	-	1.375.155,60	1,00010	1.375.289,56	1,33%	18.329,13	1.393.618,69
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841929	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		448.500,00	-	448.500,00	1,00010	448.543,69	1,33%	5.977,95	454.521,64
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841935	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		414.000,00	-	414.000,00	1,00010	414.040,33	1,33%	5.518,11	419.558,44
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841936	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		48.000,00	-	48.000,00	1,00010	48.004,68	1,33%	639,78	48.644,46
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841927	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		690.000,00	-	690.000,00	1,00010	690.067,22	1,33%	9.196,85	699.264,07
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841926	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		1.329.820,80	-	1.329.820,80	1,00010	1.329.950,34	1,33%	17.724,88	1.347.675,22
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841938	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		596.160,00	-	596.160,00	1,00010	596.218,07	1,33%	7.946,08	604.164,15
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841937	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		619.575,60	-	619.575,60	1,00010	619.635,96	1,33%	8.258,18	627.894,14
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841912	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		906.696,00	-	906.696,00	1,00010	906.784,33	1,33%	12.085,14	918.869,47
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841909	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		604.464,00	-	604.464,00	1,00010	604.522,88	1,33%	8.056,76	612.579,65
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841913	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		195.040,00	-	195.040,00	1,00010	195.059,00	1,33%	2.599,64	197.658,64
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841914	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		496.389,60	-	496.389,60	1,00010	496.437,96	1,33%	6.616,26	503.054,22
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841915	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		490.039,20	-	490.039,20	1,00010	490.086,94	1,33%	6.531,62	496.618,56
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841916	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		32.000,00	-	32.000,00	1,00010	32.003,12	1,33%	426,52	32.429,64
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841917	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		20.240,00	-	20.240,00	1,00010	20.241,97	1,33%	269,77	20.511,75
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841918	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		230.000,00	-	230.000,00	1,00010	230.022,41	1,33%	3.065,62	233.088,02
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841919	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		188.395,20	-	188.395,20	1,00010	188.413,55	1,33%	2.511,08	190.924,63
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841920	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		14.720,00	-	14.720,00	1,00010	14.721,43	1,33%	196,20	14.917,63
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90841921	Aval	29/07/2025	20/05/2026	BRL		15.876,00	-	15.876,00	1,00010	15.877,55	1,33%	211,61	16.089,15
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90844876	Aval	07/08/2025	30/06/2026	BRL		118.000,00	-	118.000,00	0,99255	117.121,37	1,13%	1.328,69	118.450,06
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90845103	Aval	08/08/2025	30/06/2026	BRL		108.500,00	-	108.500,00	0,99255	107.692,11	1,13%	1.221,72	108.913,83
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876084	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		12.610,00	-	12.610,00	1,00000	12.610,00	0,00%	-	12.610,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876083	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		210.000,00	-	210.000,00	1,00000	210.000,00	0,00%	-	210.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876082	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		45.600,00	-	45.600,00	1,00000	45.600,00	0,00%	-	45.600,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876064	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		120.400,00	-	120.400,00	1,00000	120.400,00	0,00%	-	120.400,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875956	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		635.000,00	-	635.000,00	1,00000	635.000,00	0,00%	-	635.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876065	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		171.000,00	-	171.000,00	1,00000	171.000,00	0,00%	-	171.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876075	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		63.500,00	-	63.500,00	1,00000	63.500,00	0,00%	-	63.500,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875998	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		63.500,00	-	63.500,00	1,00000	63.500,00	0,00%	-	63.500,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875955	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		35.200,00	-	35.200,00	1,00000	35.200,00	0,00%	-	35.200,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875991	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		29.700,00	-	29.700,00	1,00000	29.700,00	0,00%	-	29.700,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875988	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		90.000,00	-	90.000,00	1,00000	90.000,00	0,00%	-	90.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875957	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		99.000,00	-	99.000,00	1,00000	99.000,00	0,00%	-	99.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875993	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		12.610,00	-	12.610,00	1,00000	12.610,00	0,00%	-	12.610,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875995	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		14.000,00	-	14.000,00	1,00000	14.000,00	0,00%	-	14.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876097	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		603.250,00	-	603.250,00	1,00000	603.250,00	0,00%	-	603.250,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876088	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		90.000,00	-	90.000,00	1,00000	90.000,00	0,00%	-	90.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875997	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		22.800,00	-	22.800,00	1,00000	22.800,00	0,00%	-	22.800,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876087	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		15.000,00	-	15.000,00	1,00000	15.000,00	0,00%	-	15.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876086	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		37.500,00	-	37.500,00	1,00000	37.500,00	0,00%	-	37.500,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876085	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		99.000,00	-	99.000,00	1,00000	99.000,00	0,00%	-	99.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876011	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		200.475,00	-	200.475,00	1,00000	200.475,00	0,00%	-	200.475,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876152	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		96.000,00	-	96.000,00	1,00000	96.000,00	0,00%	-	96.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876052	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		160.000,00	-	160.000,00	1,00000	160.000,00	0,00%	-	160.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100225987	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		131.047,00	-	131.047,00	1,00000	131.047,00	0,00%	-	131.047,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100225988	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		149.768,00	-	149.768,00	1,00000	149.768,00	0,00%	-	149.768,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100225989	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		225.040,00	-	225.040,00	1,00000	225.040,00	0,00%	-	225.040,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100225990	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		374.420,00	-	374.420,00	1,00000	374.420,00	0,00%	-	374.420,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876155	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		428.400,00	-	428.400,00	1,00000	428.400,00	0,00%	-	428.400,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876050	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		103.596,00	-	103.596,00	1,00000	103.596,00	0,00%	-	103.596,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876157	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		41.904,00	-	41.904,00	1,00000	41.904,00	0,00%	-	41.904,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876013	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		10.126,80	-	10.126,80	1,00000	10.126,80	0,00%	-	10.126,80
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876049	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		227.175,00	-	227.175,00	1,00000	227.175,00	0,00%	-	227.175,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876014	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		150.500,00	-	150.500,00	1,00000	150.500,00	0,00%	-	150.500,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100225991	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		405.420,00	-	405.420,00	1,00000	405.420,00	0,00%	-	405.420,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876027	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		10.126,80	-	10.126,80	1,00000	10.126,80	0,00%	-	10.126,80
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876015	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		309.430,00	-	309.430,00	1,00000	309.430,00	0,00%	-	309.430,00

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.4 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Apêndice B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ85R QQ89X 928J7 KTNHA

nº Credor	Razão Social	CNPJ/CPF	Documento Referência	Conta Contabil	Data do documento	Data de Vencimento	Moeda	Categoria Gerencial	Relação Credores (mov. 26.2)	Ajustes aplicados pela Admin. Judicial	Valor apurado pela Admin. Judicial	Correção Monetária (TJPR)	Valor Atualizado	Juros de Mora (Taxa Legal)	Valor Juros de Mora	Valor atualizado pela AJ em 27/07/2026
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100225995	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		14.065,00	-	14.065,00	1,00000	14.065,00	0,00%	-	14.065,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876019	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		239.400,00	-	239.400,00	1,00000	239.400,00	0,00%	-	239.400,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876018	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		635.000,00	-	635.000,00	1,00000	635.000,00	0,00%	-	635.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876017	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		17.600,00	-	17.600,00	1,00000	17.600,00	0,00%	-	17.600,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876016	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		61.600,00	-	61.600,00	1,00000	61.600,00	0,00%	-	61.600,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100225994	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		302.900,00	-	302.900,00	1,00000	302.900,00	0,00%	-	302.900,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875954	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		204.000,00	-	204.000,00	1,00000	204.000,00	0,00%	-	204.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875999	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		8.800,00	-	8.800,00	1,00000	8.800,00	0,00%	-	8.800,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875953	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		5.063,40	-	5.063,40	1,00000	5.063,40	0,00%	-	5.063,40
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875952	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		126.225,00	-	126.225,00	1,00000	126.225,00	0,00%	-	126.225,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875951	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		69.064,00	-	69.064,00	1,00000	69.064,00	0,00%	-	69.064,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875949	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		192.000,00	-	192.000,00	1,00000	192.000,00	0,00%	-	192.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875946	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		105.000,00	-	105.000,00	1,00000	105.000,00	0,00%	-	105.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875945	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		1.050.000,00	-	1.050.000,00	1,00000	1.050.000,00	0,00%	-	1.050.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876120	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		277.200,00	-	277.200,00	1,00000	277.200,00	0,00%	-	277.200,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876145	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		177.219,00	-	177.219,00	1,00000	177.219,00	0,00%	-	177.219,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876002	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		69.300,00	-	69.300,00	1,00000	69.300,00	0,00%	-	69.300,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876148	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		163.350,00	-	163.350,00	1,00000	163.350,00	0,00%	-	163.350,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876060	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		63.050,00	-	63.050,00	1,00000	63.050,00	0,00%	-	63.050,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876004	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		170.000,00	-	170.000,00	1,00000	170.000,00	0,00%	-	170.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876150	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		3.018.096,80	-	3.018.096,80	1,00000	3.018.096,80	0,00%	-	3.018.096,80
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876059	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		188.100,00	-	188.100,00	1,00000	188.100,00	0,00%	-	188.100,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876057	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		36.000,00	-	36.000,00	1,00000	36.000,00	0,00%	-	36.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876151	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		64.000,00	-	64.000,00	1,00000	64.000,00	0,00%	-	64.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876054	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		10.476,00	-	10.476,00	1,00000	10.476,00	0,00%	-	10.476,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876005	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		19.904,40	-	19.904,40	1,00000	19.904,40	0,00%	-	19.904,40
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876007	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		160.000,00	-	160.000,00	1,00000	160.000,00	0,00%	-	160.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876008	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		258.757,20	-	258.757,20	1,00000	258.757,20	0,00%	-	258.757,20
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876009	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		111.598,50	-	111.598,50	1,00000	111.598,50	0,00%	-	111.598,50
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876053	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		42.000,00	-	42.000,00	1,00000	42.000,00	0,00%	-	42.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876010	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		1.035.960,00	-	1.035.960,00	1,00000	1.035.960,00	0,00%	-	1.035.960,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876580	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		11.232,60	-	11.232,60	1,00000	11.232,60	0,00%	-	11.232,60
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876579	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		10.485,00	-	10.485,00	1,00000	10.485,00	0,00%	-	10.485,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875913	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		119.814,40	-	119.814,40	1,00000	119.814,40	0,00%	-	119.814,40
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100225998	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		399.840,00	-	399.840,00	1,00000	399.840,00	0,00%	-	399.840,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100225997	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		588.000,00	-	588.000,00	1,00000	588.000,00	0,00%	-	588.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876118	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		376.200,00	-	376.200,00	1,00000	376.200,00	0,00%	-	376.200,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876119	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		61.600,00	-	61.600,00	1,00000	61.600,00	0,00%	-	61.600,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876123	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		396.000,00	-	396.000,00	1,00000	396.000,00	0,00%	-	396.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876122	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		70.000,00	-	70.000,00	1,00000	70.000,00	0,00%	-	70.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876121	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		2.143.760,00	-	2.143.760,00	1,00000	2.143.760,00	0,00%	-	2.143.760,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875911	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		103.731,80	-	103.731,80	1,00000	103.731,80	0,00%	-	103.731,80
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875909	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		308.000,00	-	308.000,00	1,00000	308.000,00	0,00%	-	308.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875908	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		420.000,00	-	420.000,00	1,00000	420.000,00	0,00%	-	420.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875905	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		1.365.250,00	-	1.365.250,00	1,00000	1.365.250,00	0,00%	-	1.365.250,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875903	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		1.301.750,00	-	1.301.750,00	1,00000	1.301.750,00	0,00%	-	1.301.750,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875902	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		1.143.000,00	-	1.143.000,00	1,00000	1.143.000,00	0,00%	-	1.143.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875901	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		200.355,00	-	200.355,00	1,00000	200.355,00	0,00%	-	200.355,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875896	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		30.000,00	-	30.000,00	1,00000	30.000,00	0,00%	-	30.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875886	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		4.064.621,10	-	4.064.621,10	1,00000	4.064.621,10	0,00%	-	4.064.621,10
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875874	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		60.000,00	-	60.000,00	1,00000	60.000,00	0,00%	-	60.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875873	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		35.308,00	-	35.308,00	1,00000	35.308,00	0,00%	-	35.308,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875965	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		180.000,00	-	180.000,00	1,00000	180.000,00	0,00%	-	180.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875964	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		105.000,00	-	105.000,00	1,00000	105.000,00	0,00%	-	105.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875962	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		839.025,00	-	839.025,00	1,00000	839.025,00	0,00%	-	839.025,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875961	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		179.410,00	-	179.410,00	1,00000	179.410,00	0,00%	-	179.410,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875959	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		538.699,20	-	538.699,20	1,00000	538.699,20	0,00%	-	538.699,20
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875958	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		26.190,00	-	26.190,00	1,00000	26.190,00	0,00%	-	26.190,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875872	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		588.000,00	-	588.000,00	1,00000	588.000,00	0,00%	-	588.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876117	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		98.455,00	-	98.455,00	1,00000	98.455,00	0,00%	-	98.455,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875871	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		1.163.250,00	-	1.163.250,00	1,00000	1.163.250,00	0,00%	-	1.163.250,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875868	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		7.500,00	-	7.500,00	1,00000	7.500,00	0,00%	-	7.500,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875852	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		196.192,00	-	196.192,00	1,00000	196.192,00	0,00%	-	196.192,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875851	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		100.000,00	-	100.000,00	1,00000	100.000,00	0,00%	-	100.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876056	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		26.250,00	-	26.250,00	1,00000	26.250,00	0,00%	-	26.250,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876028	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		576.000,00	-	576.000,00	1,00000	576.000,00	0,00%	-	576.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876025	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		42.000,00	-	42.000,00	1,00000	42.000,00	0,00%	-	42.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876024	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		26.400,00	-	26.400,00	1,00000	26.400,00	0,00%	-	26.400,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876023	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		8.800,00	-	8.800,00	1,00000	8.800,00	0,00%	-	8.800,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876022	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		146.640,00	-	146.640,00	1,00000	146.640,00	0,00%	-	146.640,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876021	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		512.000,00	-	512.000,00	1,00000	512.000,00	0,00%	-	512.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876020	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		15.714,00	-	15.714,00	1,00000	15.714,00	0,00%	-	15.714,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875985	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		117.600,00	-	117.600,00	1,00000	117.600,00	0,00%	-	117.600,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875979	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		160.000,00	-	160.000,00	1,00000	160.000,00	0,00%	-	160.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875973	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		17.169,00	-	17.169,00	1,00000	17.169,00	0,00%	-	17.169,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875968	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		333.190,00	-	333.190,00	1,00000	333.190,00	0,00%	-	333.190,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875966	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		727.650,00	-	727.650,00	1,00000	727.650,00	0,00%	-	727.650,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875963	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		156.000,00	-	156.000,00	1,00000	156.000,00	0,00%	-	156.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875948	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		52.800,00	-	52.800,00	1,00000	52.800,00	0,00%	-	52.800,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875947	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		435.760,00	-	435.760,00	1,00000	435.760,00	0,00%	-	435.760,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876331	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		283.080,00	-	283.080,00	1,00000	283.080,00	0,00%	-	283.080,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875918	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		406.400,00	-	406.400,00	1,00000	406.400,00	0,00%	-	406.400,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875916	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		381.000,00	-	381.000,00	1,00000	381.000,00	0,00%	-	381.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875912	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		546.100,00	-	546.100,00	1,00000	546.100,00	0,00%	-	546.100,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875910	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		276.860,00	-	276.860,00	1,00000	276.860,00	0,00%	-	276.860,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875907	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		59.850,00	-	59.850,00	1,00000	59.850,00	0,00%	-	59.850,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875906	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		30.780,00	-	30.780,00	1,00000	30.780,00	0,00%	-	30.780,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876488	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		735.330,00	-	735.330,00	1,00000	735.330,00	0,00%	-	735.330,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876489	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		654.050,00	-	654.050,00	1,00000	654.050,00	0,00%	-	654.050,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875904	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		19.600,00	-	19.600,00	1,00000	19.600,00	0,00%	-	19.600,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875900	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		28.500,00	-	28.500,00	1,00000	28.500,00	0,00%	-	28.500,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875899	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		280.000,00	-	280.000,00	1,00000	280.000,00	0,00%	-	280.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876581	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		217.360,00	-	217.360,00	1,00000	217.360,00	0,00%	-	217.360,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875869	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		227.700,00	-	227.700,00	1,00000	227.700,00	0,00%	-	227.700,00

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.4 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Apêndice B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ85R QQ89X 928J7 KTNHA

nº Credor	Razão Social	CNPJ/CPF	Documento Referência	Conta Contabil	Data do documento	Data de Vencimento	Moeda	Categoria Gerencial	Relação Credores (mov. 26.2)	Ajustes aplicados pela Admin. Judicial	Valor apurado pela Admin. Judicial	Correção Monetária (TJPR)	Valor Atualizado	Juros de Mora (Taxa Legal)	Valor Juros de Mora	Valor atualizado pela AJ em 27/07/2026
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875848	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		52.500,00	-	52.500,00	1,00000	52.500,00	0,00%	-	52.500,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875843	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		80.000,00	-	80.000,00	1,00000	80.000,00	0,00%	-	80.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875838	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		49.500,00	-	49.500,00	1,00000	49.500,00	0,00%	-	49.500,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875836	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		52.962,00	-	52.962,00	1,00000	52.962,00	0,00%	-	52.962,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875935	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		136.240,00	-	136.240,00	1,00000	136.240,00	0,00%	-	136.240,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876197	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		801.142,40	-	801.142,40	1,00000	801.142,40	0,00%	-	801.142,40
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876246	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		1.035.960,00	-	1.035.960,00	1,00000	1.035.960,00	0,00%	-	1.035.960,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876264	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		98.455,00	-	98.455,00	1,00000	98.455,00	0,00%	-	98.455,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876272	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		768.000,00	-	768.000,00	1,00000	768.000,00	0,00%	-	768.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875923	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		35.200,00	-	35.200,00	1,00000	35.200,00	0,00%	-	35.200,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876328	Aval	30/09/2025	20/09/2026	BRL		187.320,00	-	187.320,00	1,00000	187.320,00	0,00%	-	187.320,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100226005	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		428.580,00	-	428.580,00	1,00000	428.580,00	0,00%	-	428.580,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876352	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		1.899.260,00	-	1.899.260,00	1,00000	1.899.260,00	0,00%	-	1.899.260,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100226002	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		1.328.100,00	-	1.328.100,00	1,00000	1.328.100,00	0,00%	-	1.328.100,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100226001	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		1.165.000,00	-	1.165.000,00	1,00000	1.165.000,00	0,00%	-	1.165.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100226000	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		72.500,00	-	72.500,00	1,00000	72.500,00	0,00%	-	72.500,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100226004	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		385.722,00	-	385.722,00	1,00000	385.722,00	0,00%	-	385.722,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100226003	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		932.000,00	-	932.000,00	1,00000	932.000,00	0,00%	-	932.000,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100225999	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		905.732,40	-	905.732,40	1,00000	905.732,40	0,00%	-	905.732,40
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	100226006	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		994.305,60	-	994.305,60	1,00000	994.305,60	0,00%	-	994.305,60
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876451	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		428.580,00	-	428.580,00	1,00000	428.580,00	0,00%	-	428.580,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875976	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		4.800,00	-	4.800,00	1,00000	4.800,00	0,00%	-	4.800,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875975	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		1.035.960,00	-	1.035.960,00	1,00000	1.035.960,00	0,00%	-	1.035.960,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875974	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		37.143,60	-	37.143,60	1,00000	37.143,60	0,00%	-	37.143,60
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875982	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		382.120,00	-	382.120,00	1,00000	382.120,00	0,00%	-	382.120,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875978	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		1.864.728,00	-	1.864.728,00	1,00000	1.864.728,00	0,00%	-	1.864.728,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90876051	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		2.762.560,00	-	2.762.560,00	1,00000	2.762.560,00	0,00%	-	2.762.560,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	90875977	Aval	30/09/2025	20/10/2026	BRL		281.300,00	-	281.300,00	1,00000	281.300,00	0,00%	-	281.300,00
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	000130087-11	Aval	10/12/2025	10/12/2025	BRL			(2.360,00)	(2.360,00)	1,02980	- 2.430,32	5,04%	(122,44)	(2.552,75)
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	000130091-11	Aval	10/12/2025	10/12/2025	BRL			(2.400,00)	(2.400,00)	1,02980	- 2.471,51	5,04%	(124,51)	(2.596,02)
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	000130095-11	Aval	10/12/2025	10/12/2025	BRL			(3.200,00)	(3.200,00)	1,02980	- 3.295,35	5,04%	(166,02)	(3.461,36)
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	000130096-11	Aval	10/12/2025	10/12/2025	BRL			(12.800,00)	(12.800,00)	1,02980	- 13.181,39	5,04%	(664,06)	(13.845,45)
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	000130097-11	Aval	10/12/2025	10/12/2025	BRL			(800,00)	(800,00)	1,02980	- 823,84	5,04%	(41,50)	(865,34)
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	000130098-11	Aval	10/12/2025	10/12/2025	BRL			(16.537,50)	(16.537,50)	1,02980	- 17.030,25	5,04%	(857,96)	(17.888,21)
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	000130102-11	Aval	10/12/2025	10/12/2025	BRL			(3.190,00)	(3.190,00)	1,02980	- 3.285,05	5,04%	(165,50)	(3.450,55)
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	000130103-11	Aval	10/12/2025	10/12/2025	BRL			(483,75)	(483,75)	1,02980	- 498,16	5,04%	(25,10)	(523,26)
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	000130105-11	Aval	10/12/2025	10/12/2025	BRL			(3.437,50)	(3.437,50)	1,02980	- 3.539,92	5,04%	(178,34)	(3.718,26)
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20998706000100	000130167-11	Aval	12/12/2025	12/12/2025	BRL			(2.460,00)	(2.460,00)	1,02980	- 2.533,30	5,04%	(127,62)	(2.660,92)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ85R QQ89X 928J7 KTNHA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.4 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Apêndice B

APÊNDICE POSIÇÃO 1 | Quórum de adesão na data do pedido de RE

EXÍMIA JUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

APURAÇÃO DO QUÓRUM (art. 163, § 7º/LRF) - 1/3 (33,33%)				
RELAÇÃO CREDORES ATUALIZADA EM	(-) PARTES RELACIONADAS (art.	(=) BASE DE CÁLCULO DO QUÓRUM	VALOR DE CRÉDITOS COM ADESÃO AO	PERCENTUAL DE ADESÃO
724.910.970,49	**-**	**724.910.970,49**	**552.133.205,03**	**76,17%**

TOTAIS APURADOS			770.464.246,18	(45.553.275,69)	724.910.970,49	724.910.970,49	3	599.569.378,68	552.133.205,03
Ordem	**Razão Social**	**CNPJ/CPF**	**Relação Credores (mov. 26.19)**	**Ajustes aplicados pela Admin. Judicial**	**Valor apurado pela Admin. Judicial**	**Valor atualizado pela AJ em 27/07/2026**	**Termo de adesão**	**Valor do termo de adesão**	**Valor considerado no quórum**
3	BANCO CITIBANK S.A.	33.479.023/0001-80	131.019.756,76	(262.104,03)	130.757.652,73	130.757.652,73	Sim	131.019.756,76	130.757.652,73
4	BANCO SANTANDER	90.400.888/0001-42	211.913.453,92	(21.096.313,20)	190.817.140,72	190.817.140,72	Sim	211.913.453,92	190.817.140,72
5	COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO	04.200.649/0001-07	256.636.168,00	(26.077.756,42)	230.558.411,58	230.558.411,58	Sim	256.636.168,00	230.558.411,58
1	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	60.770.336/0001-65	10.382.380,52	1.319.653,47	11.702.033,99	11.702.033,99	Não		-
2	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	48.298.816,06	563.244,49	48.862.060,55	48.862.060,55	Não		-
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20.998.706/0001-00	112.213.670,92	-	112.213.670,92	112.213.670,92	Não		-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVH5 W9AJ8 B9SDD LZWW3

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.5 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Apêndice Posição 1

APÊNDICE POSIÇÃO 2 | Quórum de adesão após o pedido de RE

APURAÇÃO DO QUÓRUM (art. 163, § 7º/LRF) - 1/3 (33,33%)				
RELAÇÃO CREDORES ATUALIZADA EM	(-) PARTES RELACIONADAS (art.	(=) BASE DE CÁLCULO DO QUÓRUM	VALOR DE CRÉDITOS COM ADESÃO AO	PERCENTUAL DE ADESÃO
620.179.851,83	**-**	**620.179.851,83**	**443.874.638,70**	**71,57%**

TOTAIS APURADOS			770.464.246,18	(153.551.762,65)	616.912.483,53	620.179.851,83	3	599.569.378,68	443.874.638,70
Ordem	**Razão Social**	**CNPJ/CPF**	**Relação Credores (mov. 26.19)**	**Ajustes aplicados pela Admin. Judicial**	**Valor apurado pela Admin. Judicial**	**Valor atualizado pela AJ em 27/07/2026**	**Termo de adesão**	**Valor do termo de adesão**	**Valor considerado no quórum**
3	BANCO CITIBANK S.A.	33.479.023/0001-80	131.019.756,76	(50.080.626,74)	80.939.130,02	80.939.130,02	Sim	131.019.756,76	80.939.130,02
4	BANCO SANTANDER	90.400.888/0001-42	211.913.453,92	(80.188.845,03)	131.724.608,89	131.724.608,89	Sim	211.913.453,92	131.724.608,89
5	COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO	04.200.649/0001-07	256.636.168,00	(25.425.268,21)	231.210.899,79	231.210.899,79	Sim	256.636.168,00	231.210.899,79
1	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	60.770.336/0001-65	10.382.380,52	1.319.653,47	11.702.033,99	11.702.033,99	Não		-
2	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	48.298.816,06	563.244,49	48.862.060,55	48.862.060,55	Não		-
6	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	20.998.706/0001-00	112.213.670,92	260.079,37	112.473.750,29	115.741.118,59	Não		-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL6K SD67L R8XRT 6DHUA

PROJUDI - Processo: 0014504-82.2026.8.16.0194 - Ref. mov. 49.6 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto 16/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Apêndice Posição 2